

# PLENÁRIO

Órgão Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará ANO XII | Set/Out 2019 | 58ª edição



OS BASTIDORES DA CARTA, DA LIBERDADE, DA JUSTIÇA E DEMOCRACIA DO ESTADO DO CEARÁ



CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

A bússola que orienta  
todas as nossas lutas.

Regata



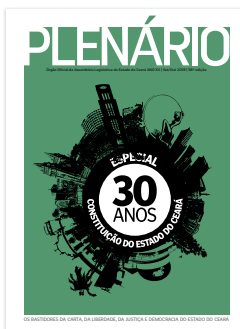
O jangadeiro que enfrenta o mar sem nem esperar o sol. O homem do campo que quase irriga a terra árida com seu suor. Os professores e jovens nas escolas, os pais e mães que lutam por seus filhos: Além da coragem e disposição para o trabalho, o povo cearense conta com uma grande bússola nos desafios do dia a dia: a nossa Constituição. Ela é a lei maior, que defende a democracia e orienta nossas lutas por um Ceará mais justo e igualitário.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - 30 ANOS.  
GARANTINDO DIREITOS, CONSTRUINDO CIDADANIA.

[al.ce.gov.br](http://al.ce.gov.br) [assembleiace](#) [assembleiace](#) 85 99611.8954



Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará



## EXPEDIENTE

### REVISTA PLENÁRIO

Órgão Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 58ª edição Set/Out 2019

### MESA DIRETORA

**PRESIDENTE**  
José Sarto

**1º VICE-PRESIDENTE**  
Fernando Santana

**2º VICE-PRESIDENTE**  
Danniel Oliveira

**1º SECRETÁRIO**  
Evandro Leitão

**2º SECRETÁRIO**  
Aderlânia Noronha

**3º SECRETÁRIO**  
Patrícia Aguiar

**4º SECRETÁRIO**  
Leonardo Pinheiro

**CORDENADOR DE**

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Daniel Aderaldo

**EDITORIA GERAL**  
Abílio Gurgel

**EDITORIA REVISTA**  
Adriana Thomasi

**REPORTAGEM**  
Adriana Thomasi

Abílio Gurgel

Ana Lúcia Machado

Camillo Veras

Didio Lopes

Jackelyne Sampaio

Marina Ratis

Narla Lopes

Rita Damasceno

**REVISÃO**  
Carmem Ciene

**PROJETO GRÁFICO,**

**DIAGRAMAÇÃO, TRATAMENTO**

**E EDIÇÃO DE IMAGENS**  
Alessandro Muratore

e Alice Penaforte

**CAPA**  
Alessandro Muratore

**FOTOGRAFIA**  
Dário Gabriel, José Leomar, Júnior

Pio, Marcos Moura, Máximo

Moura, Paulo Rocha, Bia Medeiros

e shutterstock.com

**IMPRESSÃO**  
Print Gráfica

Tiragem: 7 mil exemplares



ARQUIVO O POVO

8

7 CELEBRAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

8 PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

15 CONECTADA COM A REALIDADE

16 POR TRÁS DOS BASTIDORES

20 VITÓRIAS QUE FICARAM

27 ENTRE O PASSADO E O FUTURO

32 UMA HISTÓRIA DE CONSTITUIÇÕES

38 PIONEIRA EM DIREITOS

42 UMA DEFESA GRATUITA PARA TODOS

46 AULAS DE CIDADANIA

50 ESTADO DE DIREITOS

55 CASAS DO POVO

60 A QUEDA DE JERUSALÉM

62 PARA ENTENDER MELHOR

## COMO FALAR COM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Av. Desembargador Moreira, 2807  
Bairro: Dionísio Torres  
CEP: 60170.900 - Fortaleza - Ceará

### TELEFONE

(85) 3277.2500

(85) 3277.2727

### DISQUE ASSEMBLEIA

0800 280 2887

### EMAIL

epovo@al.ce.gov.br

revistaplenario@al.ce.gov.br

### SITE

www.al.ce.gov.br

# RESGATANDO HISTÓRIA E INSTIGANDO DEBATES

**A** Constituição do Estado do Ceará completa, neste mês de outubro, 30 anos, e, para celebrar esse marco, a Assembleia Legislativa desenvolveu uma série de ações a fim de chamar a atenção da sociedade cearense para a importância da nossa Lei Maior e para seu impacto na vida cotidiana da população. Ao iniciarmos o trabalho de pesquisa para fazer face a esse desafio, sentimos também a necessidade de realizar um grande resgate histórico desse período e, assim, oferecer aos cidadãos fontes de consultas oficiais e confiáveis de fácil acesso, além de, ao mesmo tempo, instigar uma discussão atual sobre o estado democrático de direito.

Nossa equipe de comunicação de pronto assumiu a tarefa e embarcou nessa empreitada. Durante meses, dedicamo-nos a buscar documentos, fotografias, bibliografias e, sobretudo, ouvir fontes que participaram ativamente do processo de elaboração da nossa Carta Magna, não somente os parlamentares que elaboraram e apreciaram o texto, mas também assessores que atuaram no dia a dia das discussões de cada um dos 336 artigos que compõem nossa Constituição, bem como juristas que se dedicam ao estudo das leis na academia ou militam no Direito em nosso Estado.

A contextualização histórica e a discussão atualizada que a Revista Plenário traz nesta edição comemorativa são, portanto,

parte de um trabalho maior, feito coletivamente pelos profissionais da TV Assembleia, FM Assembleia, Núcleo de Mídias Digitais, Agência de Notícias e Jornal AL Notícias, tudo em parceria e com o apoio dos diversos setores da Casa, da academia e dos atores que narram os acontecimentos da época em questão. Nossa equipe atuou trocando informações, compartilhando entrevistas, debatendo inconsistências e alinhando um material de primeira qualidade, para entregar aos cearenses conteúdos jornalísticos nas diversas plataformas de que dispomos na estrutura de nossa Casa Legislativa.

Esta edição da Plenário é resultado desse esforço conjunto, articulado e irmanado de profissionais comprometidos com o desejo de entregar ao Ceará uma informação pública em sintonia com os anseios do povo cearense. Primamos aqui pela pluralidade de opiniões e, simultaneamente, temos um pacto inquebrável com os fatos, sempre com o intuito de informar e conscientizar, além de contribuir para o fortalecimento e a valorização do Poder Legislativo.

Aproveite a leitura e diga-nos se nos aproximamos desses objetivos.

Envie suas críticas e sugestões. Os elogios também são bem-vindos!

**Daniel Aderaldo**

Coordenador de Comunicação Social  
daniel.aderaldo@al.ce.gov.br



DÁRIO GABRIEL



# CELEBRAÇÃO DO ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

A instituição do estado democrático de direito é um marco civilizatório extraordinário na história da humanidade, com as garantias fundamentais e o respeito às leis pelos governantes como premissas básicas para o convívio coletivo. A adoção de uma “lei maior” baseada na soberania popular, na democracia representativa, nos direitos humanos e na harmonia entre os poderes é um progresso social imensurável para a organização dos estados.

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 nos assegura exercício dos direitos coletivos, individuais, sociais e políticos, enquadrando, assim, a nação brasileira na categoria de estado democrático de direito. É certo, porém, que esse conceito está sujeito a mudanças e pode acompanhar os momentos históricos das nações, refletindo, dessa forma, as realidades de cada época e lugar. No Ceará, em 1989, quando se estabeleceu a Assembleia Estadual Constituinte, o contexto sociopolítico pós-ditadura estimulou grande participação popular na elaboração da nossa Constituição Estadual, o que certamente garantiu ao texto final conquistas talvez improváveis sem esse fator. Passados 30 anos desde a promulgação da Constituição do Estado do Ceará, a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará celebra essa passagem da nossa história e homenageia os parlamentares constituintes, que, dentro das funções de representar, legislar e fiscalizar, também tiveram a árdua missão de mediar os conflitos da sociedade. Trata-se de ações que visam ao reconhecimento desse marco legal e, principalmente, ao fortalecimento e à valorização dos poderes públicos instituídos e do respeito às leis.

Enaltecer os 30 anos de nossa Carta Magna é um ato político contra as afrontas aos direitos humanos e às garantias fundamentais. É uma das maneiras de nos posicionarmos contra os excessos e o autoritarismo. E, principalmente, é um chamamento à população cearense para que ocupemos os espaços de debate, sempre com respeito às diferenças e aos contrapontos.

**Deputado José Sarto** (PDT)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará



# CIDADANIA

O controle social foi um dos avanços mais importantes dos novos textos constitucionais. Na esfera nacional, analistas apontam uma disputa política entre os poderes constituídos

**Texto:** Daniel Sampaio | daniel.sousa@al.ce.gov.br

**Fotos:** Máximo Moura

**Houve avanço na participação popular, em especial na consolidação dos conselhos deliberativos nas mais diversas áreas, como saúde, educação, cultura e assistência social.**

O relógio marcava 15h50 quando 45 deputados estaduais ouviram o presidente da Assembleia Estadual Constituinte, Antônio Câmara, pedir a proteção de Deus e abrir os trabalhos naquele 5 de outubro de 1989. Além dele, estavam perfilados na mesa o governador Tasso Jereissati, o presidente do Tribunal de Justiça Walter Nogueira e Vasconcelos e os deputados Everardo Silveira e Antônio dos Santos. Todos os presentes juraram defender a nova Constituição Estadual do Ceará, que estava sendo promulgada naquele momento.

Câmara destacou a importância da participação cidadã, do controle recíproco entre os poderes – sistema de freios e contrapesos – e da restauração do Poder Legislativo, pilar da democracia que tinha sido fragilizado pelo poder autoritário anteriormente estabelecido, entre 1964 e 1985, no Brasil. Trinta anos depois, constitucionalistas, constituintes e cientistas políticos analisam se aquele ideal constitucional continua firme. Uma parte dele sim; outra, não.

Houve avanço na participação popular, em especial na consolidação dos conselhos deliberativos nas mais diversas áreas, como saúde, educação, cultura e assistência social. “Nós criamos um mecanismo aqui – eu observo que não tem em outros estados – que é a aprovação de projetos de grande impacto pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente. No processo de licenciamento ambiental, quando um empreendimento trazer um impacto maior e necessitar de estudo de impacto ambiental, há de ser aprovado pelo conselho, que é um organismo de participação popular”, explica João Alfredo, um dos deputados militantes da causa ambiental na Constituinte.

O dispositivo continua em vigor até hoje. Em 2018, por exemplo, uma empresa interessada em instalar uma usina de energia solar em Quixadá teve de apresentar um estudo de 573 páginas para provar que o empreendimento não traria nenhum prejuízo ao meio ambiente local. Em julho de 2019, a licença prévia de uma usina termelétrica – a ser construída no Complexo Industrial e Portuário do Pecém – só foi aprovada após acalorada discussão entre os membros do conselho.

Há contrapontos. Também constituinte e integrante da base governista naquela época, Luiz Pontes considera que muitos dispositivos relacionados à questão ambiental serviam mais para travar o desenvolvimento do Estado. “O que temos aqui é sol, praia. Você tem de preservar isso, mas em uma infraestrutura que nos permita gerar emprego. Quantas pessoas há trabalhando? Se fosse na época do João Alfredo, nós não teríamos um hotel aqui no estado do Ceará, porque não poderia. É duna móvel, a água, o mar, o vento... Trava, tudo é travando”, reclama.

Para o cientista político Francisco Moreira, “O Brasil vive um presidencialismo imperial com o Poder Executivo se sobrepondo aos outros dois.”



Nós criamos um mecanismo aqui – eu observo que não tem em outros estados – que é a aprovação de projetos de grande impacto pelo Conselho Estadual do Meio Ambiente”.

João Alfredo, deputado constitucionalista

### SEM FREIOS E CONTRAPESOS

Outra questão a ser discutida é que, passados 30 anos, nacionalmente os poderes não se consolidaram tão harmônicos como prevê a Constituição Federal. O sistema de freios e contrapesos previsto no ordenamento constitucional funciona para evitar que um poder se sobreponha ao outro. É uma espécie de vacina ao autoritarismo vivido nos tempos da ditadura militar. “O Legislativo legisla, mas o Executivo tem o poder de veto. O Judiciário tem o poder de analisar a constitucionalidade. O Executivo pode legislar através de Medida Provisória, mas essa medida há de ser confirmada pelo Legislativo, senão ela cai”, explica João Alfredo.

No entanto, o que se verifica é uma busca pelo protagonismo político junto à esfera pública, em especial no cenário nacional. Nessa busca, a balança pende para um dos lados. “É natural que haja ajustes pontuais nos limites entre os poderes, a questão é quando esse rearranjo é contínuo e desmedido, como se desenha no Brasil”, analisa a doutora em Ciência Política Grazielle Albuquerque.

Para o cientista político Francisco Moreira, o Brasil vive um “presidencialismo imperial”, com o Poder Executivo se sobrepondo aos outros dois. “Esse processo se estende em todas as esferas do poder. Acontece isso em termos federal, estadual e no município. O Executivo é sempre mais, porque ele dá as cartas em relação a todos os outros, por vários fatores. O Judiciário, de certa forma, precisa das bênçãos do Executivo. Bênçãos como? A questão da escolha dos desembargadores, dos ministros do Supremo Tribunal Federal(STF), passa por onde? São pessoas de carreira, mas a escolha é política”, critica.

O constitucionalista Filomeno Moraes também enxerga um “evidente desequilíbrio” entre os poderes, porém com um protagonismo maior do Judiciário. “A mim, particularmente, preocupa o ativismo judicial não só do STF, mas também do Tribunal Superior Eleitoral(TSE) e do Poder Judiciário em geral”, afirma.

Diferentemente de Moreira, Filomeno considera que o Executivo tem se enfraquecido e o Legislativo se fortalecido após o segundo Governo Dilma Rousseff. “No momento e no que diz respeito às reformas, a previdenciária e a tributária, elas parecem desenvolver-se muito a partir da iniciativa e do controle do próprio Congresso e menos – ou mesmo ‘apesar’ – da Presidência da República. Na medida em que o presidente se nega ao presidencialismo de coalizão, o Congresso ganha autonomia e, pelo menos na conjuntura, decide”, analisa.

Presidente da Assembleia Legislativa no ano em que a Constituição Estadual foi promulgada, Pinheiro Landim concorda com Moreira: “Por mais que seja criticada a Câmara, por mais que seja divulgada pela imprensa de um modo geral, na hora em que ela se impõe, faz valer o poder que tem, como foi o caso agora da reforma (da Previdência)”.

Outra questão a ser discutida é que, passados 30 anos, nacionalmente os poderes não se consolidaram tão harmônicos como prevê a Constituição Federal. O sistema de freios e contrapesos previsto no ordenamento constitucional funciona para evitar que um poder se sobreponha ao outro.



### CURIOSIDADES

- ➔ Na sessão de 18 de outubro de 1988, os deputados votaram para formar a Mesa Diretora da Assembleia Estadual Constituinte. Houve tentativa de formar uma chapa única, mas sem sucesso. Na primeira votação, a chapa de Antônio Câmara conquistou 23 votos e a de Júlio Rêgo, 21. Um deputado votou em branco. Como não houve maioria absoluta, ocorreu nova rodada de votação. Com 24 votos obtidos na segunda votação, Antônio Câmara foi declarado presidente da Assembleia Estadual Constituinte.
- ➔ Em 26 de outubro de 1988, foi instalada a Assembleia Constituinte. De acordo com a ata daquela sessão, o governador Tasso Jereissati acompanhou a abertura dos trabalhos juntamente com o presidente do Tribunal de Justiça do Ceará, desembargador José Barreto de Carvalho.
- ➔ Como as primeiras reuniões da Constituinte foram marcadas por muitos conflitos, foi preciso formular um Regimento Interno para reger os trabalhos da elaboração da Constituição Estadual.
- ➔ A sessão de 5 de outubro de 1989, que promulgou a Constituinte Estadual, começou às 15h50 e terminou às 16h25m, com encerramento ao som do Hino do Estado do Ceará.

### COM A PALAVRA



“No ano em que comemoramos os 30 anos da nossa Constituição Estadual, é importante refletir a respeito dos avanços obtidos, tanto no que se refere à autonomia estadual quanto à capacidade de gestão, organização administrativa e autolegislação. São princípios caros à população cearense, que dispõe de um marco legal de respeito ao estado democrático de direito.”

Deputado **Moisés Braz** (PT)



“Estamos há 30 anos da última Constituição, daquela que representou um marco da história do Brasil, pois foi criada ao fim da ditadura militar. Nela vieram todas as normas e princípios básicos para todo o ordenamento de nossa nação. Entretanto, julgo falho, pois, ao mesmo tempo em que asseguraram esses direitos, não pensaram em como os mesmos seriam garantidos, com que recursos os assegurariam.”

Deputado **João Jaime** (DEM)



“

O Brasil vive um presidencialismo imperial com o Poder Executivo se sobrepondo aos outros dois.”

**Francisco Moreira**, cientista político

## APERFEIÇOAMENTOS

O constitucionalista Martônio Mont’Alverne Barreto Lima considera que, 30 anos depois, alguns aspectos da Carta Magna poderiam ser aperfeiçoados. “Uma das coisas que poderiam ser mais explicitadas é o papel dos entes da federação no Sistema de Saúde e no Sistema de Educação. Isso tem gerado uma confusão muito grande. A Justiça tem várias decisões que impõem aos municípios aquilo que é competência do Estado ou da União, ou vice-versa, impõem ao Estado aquilo que é competência do município”, analisa.

Constituinte e deputado ainda em exercício, Manoel Duca (PDT) afirma que os estados precisam de mais autonomia. “Acho que restringiram muito o poder do Estado”, afirma, argumentando que, nos Estados Unidos, os entes federados são mais independentes e têm mais liberdade para atuar em matérias tributárias e penais.

O parlamentar defende a liberação da posse de armas e a redução da maioria penal. Manoel Duca também advoga que os legisladores tenham mais autonomia em projetos que possam gerar alguma despesa ao Estado. Atualmente, qualquer proposta que imponha algum tipo de gasto ao Executivo é considerada inconstitucional. “Deveria ter uma margem, acho que isso poderia ser ampliado. Poderia ter até tantos por cento do orçamento que a Assembleia poderia colocar em projetos que pudessem onerar. Aí a Mesa Diretora limitaria cada deputado, cada bancada, cada partido. Seria um avanço bom. Deveria ter essa autonomia legislativa, porque tudo é projeto de indicação. Qualquer coisa não pode, o projeto fica inviável”, avalia.

O constitucionalista Filomeno Moraes rebate a interpretação de que a impossibilidade de legislar em matérias administrativas e tributárias diminua o poder legislativo dos parlamentares. “Pelo contrário, é atribuição legislativa da Assembleia. O que existe é a iniciativa privativa de iniciar a legislação e a vedação de emendas que aumentem a despesa. No limite, a Assembleia Legislativa pode, inclusive, desaprovar qualquer projeto de lei. Ademais, como no estado do Ceará não está previsto constitucionalmente o mecanismo da medida provisória, a condição decisória – formal – da Assembleia não é pequena.”

Manoel Duca também advoga que os legisladores tenham mais autonomia em projetos que possam gerar alguma despesa ao Estado. **Atualmente, qualquer proposta que imponha algum tipo de gasto ao Executivo é considerada inconstitucional**



“

Uma das coisas que poderiam ser mais explicitadas é o papel dos entes da federação no Sistema de Saúde e no Sistema de Educação. Isso tem gerado uma confusão muito grande.”

**Martônio Mont’Alverne Barreto Lima**, constitucionalista

## COM A PALAVRA



“A Constituição Estadual de 1989 trouxe para o Ceará o espírito cidadão, advento da Constituição da República de 1988, participação popular, incentivo à cultura, proteção da família, do idoso, da criança e adolescente e do meio ambiente. São 30 anos de muitas conquistas.”

Deputado **Davi de Raimundão** (MDB)



“A Constituição de 1989, assegurou que povo é a única fonte legítima de poder. Ainda garantiu a defesa da igualdade e o combate a qualquer forma de discriminação. Fortaleceu a cidadania do povo cearense e aponta para nós, do poder público, as diretrizes da nossa estrutura política, estabelecendo os direitos e princípios fundamentais para as garantias de todos os cidadãos.”

Deputado **Marcos Sobreira** (PDT)



FOTO DIVULGAÇÃO



# CONECTADA COM A REALIDADE

**A** Constituição pode ser concebida em diversos sentidos. Na acepção sociológica, de Ferdinand Lassalle, é a decorrência direta dos fatores reais e efetivos de poder que regem uma sociedade; no sentido político, de Carl Schmitt, toda normatização reside numa decisão política do titular do poder constituinte; no lógico-jurídico, de Hans Kelsen, a Constituição fundamenta a validade de todo o ordenamento jurídico, figurando em seu ápice; no da força normativa da Constituição, de Konrad Hesse, não deve existir de forma autônoma da realidade, de modo que, para ter eficácia, precisa estar conectada com a realidade jurídica, social e política. Há muitos outros sentidos, como o cultural, de J. H. Meirelles Teixeira, e o da Constituição aberta, de Peter Häberle.

O problema que se apresenta na prática, a par dos sentidos filosóficos de Constituição, é o conceito que cada um carrega dentro de si e o que se tem chamado, desde os idos da década de 70, no Brasil, de neoconstitucionalismo. Somando-se um princípio de alta carga abstrata com a visão de mundo do magistrado e, por vezes, com o nome que figura na capa do processo, tem-se tornado frequente reescrever o Texto da Constituição de 1988 pela via do processo de interpretação.

É preciso que o Parlamento esteja atento a esse fenômeno, pois lhe é possível superar decisões judiciais alterando a legislação ou a própria Constituição (efeito backlash). Não quer dizer que o Legislativo detém o poder de invalidar uma decisão ou de considerar constitucional aquilo que o Judiciário assim não reputou. O Parlamento detém, na verdade, a prerrogativa de editar ato normativo que, por sua natureza, faça superar o entendimento interpretativo a que chegou uma Corte. Que exerçamos nossas competências constitucionais!

**Rodrigo Martiniano**

Procurador da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará





# AS TRÁS DOS

# TRIPLOS

**Discussões acaloradas, literalmente – seja pelo ar-condicionado que não funcionava bem ou por conflitos entre oposição e situação no plenário da Assembleia Legislativa –, marcaram a construção da Constituição do Estado.**

**Texto:** Marina Ratis [marina.ratis@al.ce.gov.br](mailto:marina.ratis@al.ce.gov.br)

**Fotos:** Dário Gabriel

**N**aquele final dos anos 1980, a única cortina de fumaça durante os debates acalorados e – por incrível que pareça – em muitos momentos amigáveis era a produzida pelo cigarro dos fumantes no plenário da Assembleia Legislativa, em uma época em que o consumo em ambientes públicos era liberado. Era 9 de setembro de 1988 e começava o processo de construção da Constituição do Estado do Ceará pós-ditadura.

O líder do governo de Tasso Jereissati, deputado Luiz Pontes (então PMDB, hoje presidente do PSDB), lembra-se com humor dos debates. “Às vezes nosso ar-condicionado era precário, usávamos ventilador. Naquela época, o Plenário autorizou a gente a tirar o paletó, mas tinha que ficar com a gravata. “Rapaz, vamos abrir a gravata. Abria todo mundo, suando.”

Para o parlamentar, aquele foi um momento ímpar, pois seu avô, João Pontes, foi constituinte em 1935, enquanto o pai, Alcides Pontes, e o tio, Pontes Neto, também foram na de 1947. O sentimento de dar continuidade a esse trabalho foi importante para ele.

Essa ligação familiar é compartilhada por Francisco Aguiar (então no PMDB), pois tem um peso simbólico. No ano em que nasceu, 1947, seu pai, Murilo Aguiar, havia sido constituinte, juntamente com o avô materno, Antônio de Carvalho Rocha.

Mas, sem dúvida, o sentimento comum entre todos os envolvidos, independentemente da conexão familiar, era a esperança de avanço no combate às desigualdades regionais e nas particularidades do território cearense.

Promulgada a Constituição Federal em 1988, os estados da Federação tinham o prazo de um ano para criar sua própria Carta Magna. As discussões eram abertas. Foi um momento em

que aliados do Governo e oposição se uniram em um debate democrático, junto com a sociedade, com o objetivo de estabelecer garantias fundamentais para o povo cearense.

Apesar do otimismo, a instalação da Constituinte teve dois adversários iniciais: as panes e “apagões” na gráfica do Senado, que deixaram alguns parlamentares cearenses sem a Constituição Federal, base para a formulação da Carta Magna do Estado, além das eleições municipais de 1988.

A edição do jornal O Povo de 29 de setembro de 1988 mostrava preocupação com a situação. “Mesmo antes de ser instalada, a Assembleia Estadual Constituinte já ameaça deparar-se com o problema da falta de quórum. Motivo: a média dos deputados no Plenário 13 de Maio tem sido de pouco mais de 20 deputados, uma vez que quase a totalidade está envolvida no pleito municipal”.

Após as eleições e com todos os deputados tendo a Constituição Federal em mãos, a Assembleia Estadual Constituinte foi enfim instalada em 18 de outubro de 1988, sob a assessoria jurídica de equipe coordenada pelo professor de Direito Constitucional Fávila Ribeiro, da Universidade Federal do Ceará (UFC), que se ofereceu para trabalhar sem remuneração.

Segundo o constituinte Eudoro Santana (na época no PMDB), foi a partir desse grupo técnico que surgiu o Instituto de Estudos e Pesquisas sobre o Desenvolvimento do Estado do Ceará (Inesp). “Nasceu dessa necessidade de organizar informações e dar apoio aos parlamentares nos trabalhos da Constituinte”, explica.

Todos queriam deixar sua marca nesse processo e, por isso, antes mesmo da promulgação da Constituição Federal, as bancadas da Assembleia Legislativa do Ceará articulavam pré-candidaturas para as presidências de comissões da Constituinte do Estado e disputavam relatorias.

COM A PALAVRA



*“A Constituição Estadual mudou, nesses 30 anos, o cenário democrático, acompanhando a Constituição Nacional, e trouxe muitos direitos para o cidadão. Agora, algumas renovações são necessárias no que se refere aos três poderes. O deputado precisa ter mais condição de iniciativa de alguma proposição. Infelizmente, ficaram mais com o Executivo, por meio das mensagens.”*

Deputado

**Delegado Cavalcante (PSL)**



*“A Constituição teve, ao longo do seu histórico, alguns artigos considerados inconstitucionais por meio de ações diretas promovidas pelo Poder Executivo. Por isso, houve alguns impasses. Meu pai foi constituinte. Era o seu primeiro mandato e ele apresentou algumas emendas, foi relator de alguns trechos e ainda hoje nos passa experiência para também balizar o nosso posicionamento político na Casa.”*

Deputado **Sérgio Aguiar (PDT)**

A escolha do presidente da Assembleia Estadual Constituinte talvez tenha sido a primeira disputa entre opositores e situação. “Na época, o [Antônio] Câmara já era presidente da Casa, e resolvemos lançar uma candidatura. Naquele momento, a gente achava importante ter outra pessoa como presidente da Constituinte e lançamos o Júlio Rêgo, mas, infelizmente, não logramos êxito”, relembra Luiz Pontes, que, contudo, reconhece como brilhante a atuação de Câmara.

As bancadas do PT e do PDT solicitaram a instalação da Comissão de Sondagens e Proposições, que foi acatada pelo presidente da Constituinte. Esse colegiado foi um canal entre a população e o Legislativo para o qual os cidadãos enviavam propostas a fim de colaborar com a elaboração da Carta.

Marcada pela apresentação e votação de propostas, a primeira etapa da Constituição terminou em julho de 1989, com mais de 500 emendas. Ao final dos trabalhos, havia mais de duas mil propostas de parlamentares e da sociedade.

A bancada oposicionista era composta por cerca de 11 deputados, oscilando em algumas situações: Antônio Câmara (PMDB), Barros Pinho (PMDB), Eudoro Santana (PMDB), Jarbas Bezerra (PMDB), Edson Silva (PDT), Paulo Quezado (PDT), Narcélio Limaverde (PDT), João Alfredo (PT), Ilário Marques (PT), Antônio dos Santos (PMDB) e Franzé Moraes (PTB).

Para Ilário Marques (PT), seu bloco apresentava propostas consideradas avançadas pelo Centrão. “Eu e o João Alfredo éramos oriundos exatamente da luta da reforma agrária. Quando o pessoal percebeu que estávamos passando muitas propostas fundiárias, alertou os demais deputados sobre o que estávamos fazendo. Daí se formou o Centrão, e as coisas passaram a ser revistas, a ter mais embates e a não ser aprovadas. No final, conseguimos fazer uma adequação e aprovamos”, lembra.

“Eu concordava com muita coisa deles, mas, às vezes, nosso líder político ou mesmo o próprio partido dizia: ‘Rapaz, Chico, aquela proposta do João Alfredo é uma loucura. Não vamos deixar passar aquilo’. Aqui e acolá a gente negociava, amaciava mais: ‘Rapaz, vamos devagarzinho, aos poucos a gente vai conseguindo’”, declara Francisco Aguiar.

Houve momentos de bate-boca. Um dos mais tensos foi quando o líder do Centrão, Alexandre Figueiredo (então PMDB), subiu em sua mesa, durante fala de membros da oposição. Conforme Aguiar, Nilo Sérgio também se aborrecia muito com os petistas.

João Alfredo (então PT) confirma os conflitos da época e conta que hoje a convivência é pacífica quando encontra Nilo Sérgio (na época PDS). “Uma Constituição é, na verdade, um pacto. Esse acordo não é feito numa mesa, de

forma cordial, mas é produto de embates, até que se chega a um resultado. Uns ganham e uns perdem. Ninguém ganha tudo o que quer nem perde tudo”, diz.



“

Claro que a gente tinha uma visão global de escrever uma Constituição num momento de transição democrática. Para mim, era tão importante, empolgante. A gente tinha que se deter ao foco do assunto e esquecer deslumbramentos.”

Maria Lúcia Correa, deputada constituinte

Luiz Pontes lembra que o deputado Erivano Cruz (então no PFL) não gostava do Partido dos Trabalhadores e, muitas vezes, usava o voto dos adversários como referência para ir de encontro à ideia defendida por eles. “Ele não sabia o que estava votando, mas o voto dele tinha que ser contra o PT. Se o Ilário Marques dizia sim, ele dizia não. Se o João Alfredo dizia não, ele dizia sim. Aí tinha aquela rivalidade, às vezes. Mas o ambiente de fraternidade foi preservado, dentro dos limites, e a gente conseguiu avançar. No sentido ‘vamos ceder aqui, você cede aqui’. E graças a Deus nós tivemos um resultado bem satisfatório”, recorda.

Duas mulheres se destacaram nesse processo, com forte ligação com a área da educação: Maria Dias e Maria Lúcia Corrêa (ambas do PMDB). Essa última conta que se sentiu respeitada pelos colegas e considera que teve voz. Tanto foi que conseguiu incluir um artigo voltado para a alfabetização. “Está lá. Até hoje não mudaram nem o enunciado dele. Era o artigo 254, hoje é o 218, parágrafo 2. Aí diz ‘as classes de alfabetização para criança a partir de seis anos terão prioridade para o aprendizado da leitura e da escrita, ensejando acesso ao primeiro grau...’”

A Constituição Estadual tomou forma definitiva em 21 de setembro de 1989. A promulgação seria no dia 5 de outubro. Havia um clima de incerteza quanto à participação do governador Tasso Jereissati na sessão especial, pois ele se manifestou contra a Carta, inclusive, levantou a possibilidade de recorrer ao Supremo Tribunal Federal ante alguns dispositivos aprovados, que, segundo o político, dificultavam a governabilidade. Mas ele acabou comparecendo.

Então líder do Governo, o constituinte Luiz Pontes pondera que os próximos governadores do Estado não poderiam sentir dificuldades para governar por causa de “picuinha política”. “Amanhã o Tasso não estaria mais sentado naquela cadeira. A gente tinha que olhar o estado do Ceará, porque isso iria refletir no futuro, nas crianças, nos jovens”, justifica.

Houve momentos de bate-boca. Um dos mais tensos foi quando o líder do Centrão, Alexandre Figueiredo (então PMDB), subiu em sua mesa, durante fala de membros da oposição. Conforme Aguiar, Nilo Sérgio também se aborrecia muito com os petistas.



“

Tinha aquela rivalidade, às vezes. Mas o ambiente de fraternidade foi preservado, dentro dos limites, e a gente conseguiu avançar. No sentido ‘vamos ceder aqui, você cede aqui’. E graças a Deus nós tivemos um resultado bem satisfatório.”

Luiz Pontes, deputado constituinte

# VITÓRIAS QUE FICARAM

SHUTTERSTOCK/SANTIPIPHOTOS



A Constituição de 1989 foi o marco inicial para garantir o estabelecimento dos direitos da população do Ceará. São 336 artigos que reúnem diretrizes sobre educação, saúde, direitos da criança e da mulher, ciência e tecnologia, política agrícola, meio ambiente, entre outros aspectos que nortearam a vida dos cearenses nas últimas décadas. Nesse cenário, a Plenário correlacionou alguns capítulos da Carta estadual às memórias de quem vivenciou o período de antes e depois da promulgação da Constituição.

**Texto:** Jackelyne Sampaio | jackeline@al.ce.gov.br | **Fotos:** Máximo Moura

## POLÍTICA AGRÍCOLA

O capítulo XI, art. 311 da Constituição de 1989 estabelece que “o Estado apoiará as organizações dos produtores rurais, especialmente dos pequenos e médios, e disporá de um plano estadual de produção e abastecimento, que será elaborado na forma da lei pelo órgão estadual de planejamento agrícola”.

No que se refere à temática, o deputado constituinte Francisco Aguiar (então PMDB) ressalta que “a área social e a agrícola realmente eram uma preocupação muito grande, devido ao período constante de seca. Era mais certa a seca do que o inverno. Realmente, a gente tinha essa atenção com a agricultura, que era a nossa maior produção”.

Em paralelo, a presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB/CE, Arsênia Breckenfeld, explica que a Constituição estadual traz fundos de investimento, programas que vão visar exatamente à manutenção e ao fomento da política agrícola. “Esse conceito tem que estar de acordo com cada região. Por exemplo, a política agrícola do estado do Maranhão é completamente diferente do Ceará, justamente porque nós temos um problema sério de seca, o que não acontece lá. E nosso texto delimita isso muito bem, por conta da importância do assunto”, explica.

Nesse cenário, Pedro Marcelino de Almeida, 54 anos, é agricultor familiar na comunidade de Tapera, localizada no distrito de Trici, no município de Tauá. Ele herdou o ofício dos seus bisavós e desde os dez anos exerce atividades agropecuárias. Sua propriedade de nove hectares é fruto de herança dos seus pais, onde ele realiza o cultivo do milho de sequeiro, feijão, sorgo, melancia e jerimum, além da criação de caprinos leiteiros, ovinos, galinhas e capotes.

O agricultor conta com a ajuda da esposa, Isabel Cristina Almeida, e dos filhos, Mateus, Mara e Maria do Carmo. Dis-

põe também da atenção do seu neto, Heitor, que, com apenas dois anos de idade, já mostra entusiasmo ao cuidar com carinho dos cabritos. “Nós temos que incentivar a partir da família, para, assim, podermos dar continuidade à sucessão rural”.

A experiência adquirida no campo garantiu a Pedro Marcelino, em 2013, ser eleito presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tauá. “Sou um simples e humilde agricultor familiar, mas tenho muitos conhecimentos advindos dos movimentos sociais, em especial destaque para o movimento sindical”, diz.

Ele revela que participa do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e PAA Leite, em especial, caprino. “Além disso, vendo minha produção excedente para esses programas institucionais de comercialização”, evidencia o agricultor.

Conforme explica Pedro Marcelino, há 30 anos, após pagar a renda aos proprietários de terra, a produção era armazenada em paiol, ou seja, servia exclusivamente para alimentar a família. “Hoje, a agropecuária passa por uma transição, porque, além do consumo familiar, precisamos produzir comida para o povo brasileiro”. Ele complementa: “Vendemos parte da nossa produção para ganhar dinheiro e poder pagar as contas básicas, os encargos e equipamentos do sítio. Nossa preocupação também é manter nossos filhos próximos, dando condições para eles estudarem e se formarem”.

Em consonância, Arsênia Breckenfeld detalha que a Constituição de 1989 traz essa mudança no aspecto agrário. “Deixa-se a ideia de agricultura de subsistência para passar por uma visão agrícola, que é fomentar a agricultura que vai além do consumo para a sobrevivência”.

COM A PALAVRA



“O Brasil vive um processo democrático há 30 anos. Nesse período, as conquistas, principalmente na área dos direitos humanos, são incalculáveis, mas essa é uma luta que precisa ser diária. Nossa democracia necessita ser fortalecida. Garantir os direitos humanos é uma obrigação não só dos políticos, mas de toda a sociedade. Precisamos estar unidos e atentos para que todo cidadão tenha direito a uma vida digna”.

Deputado **Nezinho Farias** (PDT)



“Tivemos muitas conquistas com a Carta Política de 1989. Posso destacar que temos vários direitos trabalhistas e sociais previstos na Constituição, além da consolidação do Estado, com o monopólio da exploração do petróleo, dos minérios, dos recursos hídricos, do gás natural e outros, e a permissão do voto para os brasileiros com mais de 16 anos. Sinto que ainda estamos longe de colocar em prática tudo aquilo que está na Constituição”.

Deputado **David Durand** (REP)

Dentre as especificações contidas na Constituição de 1989, o capítulo II, art. 215 estabelece que “a Educação, baseada nos princípios democráticos...”

EDUCAÇÃO

Dentre as especificações contidas na Constituição de 1989, o capítulo II, art. 215 estabelece que “a Educação, baseada nos princípios democráticos, na liberdade de expressão, na sociedade livre e participativa, no respeito ao meio ambiente e aos direitos humanos e garantindo formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos nacionais e regionais, é um dos agentes do desenvolvimento, visando à plena realização da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Para a elaboração do texto, a deputada constituinte Maria Dias (então PMDB) justifica que houve um envolvimento muito grande da sociedade, pois as pessoas tinham sede de colaborar, uma vez que estavam saindo de um momento de autoritarismo. “Considero essa participação uma vitória grande das mulheres e da educação. O foco era a democracia e a inclusão, por exemplo, de crianças deficientes. Garantimos a universalização da educação e seu financiamento, a formação intelectual dos profissionais do setor; tudo estava no bojo”, explica.

Nesse contexto, a auxiliar de serviços gerais Maria Aparecida Oliveira, 52 anos, sabe bem o valor da educação na vida do cidadão. Ela iniciou os estudos em 1974, aos oito anos de idade,

em uma escola pública que ficava em frente a sua casa, no distrito de São Gonçalo, situado no município de Catarina.

Aos 11 anos de idade, seus pais se separaram, e ela se mudou para a casa da avó, no então distrito de Araras (hoje município de Varjota), juntamente com sua mãe e seus quatro irmãos. “Lá eu estudei em uma escola do Estado. Lembro que nesse tempo era necessário pagar uma taxa mensal e, como eu fiquei dois meses devendo, fui barrada na escola no período das provas. Só poderia fazer as avaliações se quitasse o débito, e eu não tinha dinheiro para pagar. Isso me deu um desgosto e parei de estudar no 4º ano do fundamental”, comenta Maria Aparecida.

Depois ela se mudou para Fortaleza, onde começou a trabalhar como empregada doméstica. Posteriormente, atuou como auxiliar de uma artista plástica. Com 19 anos, ela se casou, tendo sua primeira filha no ano seguinte. “Na década de 1990, eu percebi que, para crescer profissionalmente, tinha que voltar a estudar, então concluí o ensino fundamental. Um tempo depois, em 2009, eu ingressei no ensino médio e consegui finalizar o segundo grau escolar”, relata a auxiliar de serviços gerais.

Sobre o período escolar, ela relembra que existiam “as aulas básicas, além da Educação Física e Religião. Se a gente quisesse



MAXIMO MOURA

“

Na década de 1990, eu percebi que, para crescer profissionalmente, tinha que voltar a estudar, então concluí o ensino fundamental. Um tempo depois, em 2009, eu ingressei no ensino médio e consegui finalizar o segundo grau escolar.”

**Maria Aparecida Oliveira**, auxiliar de serviços gerais.

merendar, tinha que comprar. Hoje está diferente, não precisa mais pagar taxa mensal na escola pública, os alunos têm as disciplinas de línguas estrangeiras e a merenda é gratuita”, diz Maria Aparecida.

Hoje com oito filhos, a auxiliar de serviços gerais reside no município de Pindoretama com o marido e a caçula, Samira, de 13 anos de idade. “Ela estuda em uma escola do município, é bem interessada nos estudos e faz sozinha todas as tarefas. Minha outra filha, Agnes, de 28 anos, está terminando a faculdade de Pedagogia”, comemora.

Maria Aparecida ressalta que, atualmente, o acesso ao ensino está mais fácil e que existem vários benefícios e incentivos. “Só não estuda, faz faculdade ou cursinho quem não quer. Um exemplo disso é um menino que conheci na escola dos meus filhos. Ele ganhava medalhas ou computadores em reconhecimento ao seu desempenho escolar. Atualmente, o rapaz é professor e está morando em outro país”, finaliza.

COM A PALAVRA



“A Constituição promulgada em cinco de outubro de 1989 foi um marco importante que tornou-se o principal símbolo do processo de redemocratização, uma conquista para os cearenses, que tiveram seus direitos e garantias fundamentais, que pertencem aos cidadãos. Ao longo desses 30 anos de Constituição, embora tenha sido importante, acredito que não foi efetiva em seu objetivo, necessitamos avançar mais.”

Deputada **Fernanda Pessoa** (PSDB)



“A Constituição do Ceará é uma conquista social importantíssima, pois define, do ponto de vista legal, os direitos e deveres dos cidadãos cearenses, consagrando as normas gerais do chamado estado democrático de direito, em consonância com a Constituição de 1988. Foi um grande avanço em relação ao período de obscurantismo vivido durante a ditadura militar”.

Deputado **Acrísio Sena** (PT)



MÁXIMO MOURA

“

Era muito difícil uma mulher casada conseguir um trabalho, por conta da maternidade. Nessa época, as fábricas exigiam exame de gravidez para admissão, mesmo isso sendo ilegal.”

**Daciane Barreto**, hoje coordenadora da Casa da Mulher Brasileira

## DIREITOS DAS MULHERES

De acordo com o capítulo IX, art. 275 da Constituição do Ceará, “o Estado tomará as medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais, em igualdade com o homem”.

Com base nesse capítulo, a presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da OAB/CE, Arsênia Breckenfeld, destaca que a Constituição Estadual se diferencia do texto da Federal (capítulo VII) por conter regras específicas voltadas à mulher. “Na Carta Magna, temos os direitos fundamentais, que falam da isonomia entre homem e mulher, e os direitos sociais, que falam da proteção da maternidade”. Ela ressalta que, “a Constituinte estadual se torna pioneira por abordar a criação do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher, que é de consulta obrigatória pelo Estado em todo tipo de política pública que for elaborada para esse público”.

A luta pela igualdade de gênero se tornou o propósito de vida da militante Daciane Barreto, hoje coordenadora da Casa da Mulher Brasileira. Sua trajetória iniciou na cidade de Barbalha, região do Cariri. A família conservadora tinha a expectativa de que o primogênito fosse do sexo masculino. Realizou os estudos no colégio de freiras, onde recebeu uma educação rígida. Descontente com essa realidade, ela começou a questionar os conceitos impostos pela sociedade e, por isso, aos 13 anos de idade, ingressou no movimento estudantil. “Promovemos a

primeira passeata em Barbalha, liderada por nós, mulheres, em plena ditadura militar”, conta.

Daciane não concordava com a concepção da época de que as mulheres eram criadas para estudar e formar uma família. Então, aos 18 anos, saiu de casa, casou e seguiu com seu esposo para o Norte do País. Conheceu de perto a realidade das pessoas mais necessitadas e de mulheres vítimas de assédio sexual. Sem dinheiro, o casal regressou ao Ceará, onde ambos exerceram empregos informais até passarem para concurso público em um banco estadual. “Era muito difícil uma mulher casada conseguir um trabalho, por conta da maternidade. Nessa época, as fábricas exigiam exame de gravidez para admissão, mesmo isso sendo ilegal”, relata.

Sua atuação em movimentos sociais e feministas custou seu emprego no banco, ela sofreu assédio e chegou a ser sequestrada e presa. Mas seguiu seus ideais, participando de diversas mobilizações: passeata em apoio aos flagelados da seca (Pacajus, 1983), caminhada contra a violência (Fortaleza, 1984), passeata em prol da luta contra a fome (Fortaleza, 1994), entre outras.

Em 1986, Daciane contribuiu para a criação do Conselho Cearense de Direitos da Mulher e da Delegacia da Mulher. Ela também deu sua colaboração para a Constituição Cidadã de 1988. “Nós, mulheres, tivemos uma ação fundamental na elaboração das propostas, 95% delas foram acolhidas e estão dentro da Carta Magna”, revela.

Passados 30 anos, ela elenca alguns avanços importantes, como a Lei Maria da Penha (2006), a Lei do Minuto Seguinte (2013), a Lei do Femicídio (2015), a Lei de Importunação Sexual (2018). “Toda política pública existente e legislação vigente são por conta das lutas das mulheres. Em termos de conquista, avançamos na legislação, nos direitos constitucionais e comportamentais. Agora, o grande desafio que temos hoje é eliminar a violência de gênero”, complementa a militante.

**De acordo com o capítulo IX, art. 275 da Constituição do Ceará**, “o Estado tomará as medidas que visem a assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e o gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais, em igualdade com o homem”.

## COM A PALAVRA



*“A Constituição estabeleceu um maior número de direitos trabalhistas e o direito do consumidor também foi reconhecido. Entre os avanços temos a redução da jornada de trabalho, licença-maternidade, décimo terceiro salário e direito ao aviso prévio. Já a educação é um direito de todos. Vejo que ainda não temos igualdade de condições de acesso às escolas e que precisamos evoluir naquilo que é fundamental.”*  
Deputado **Fernando Santana** (PT)



*“A Constituição Estadual de 1989 foi marcante por trazer a estrita observância ao princípio da simetria com a Constituição Federal. Como todo processo de mudança e evolução, a nossa Carta também precisa se manter atualizada com os anseios coletivos, em sintonia com as transformações vividas pela sociedade. Assim, compreendemos que o nosso texto estadual deva passar por um processo de atualização”.*

Deputado **Audic Mota** (PSB)



# ENTRE O PASSADO E O Futuro

Texto: Dídio Lopes | didio.lopes@al.ce.gov.br | Fotos: Dário Gabriel

**N**este mês em que a Constituição Estadual do Ceará completa 30 anos, a Revista Plenário entrevista o historiador José Maria Almeida Neto, formado em História pela Universidade Federal do Ceará (UFC), para falar sobre os avanços e garantias que o texto constitucional trouxe para os cearenses. Durante a conversa, ele fala a respeito das mudanças e conquistas em diversas áreas, a partir do ano de 1989. Analisa ainda alguns pontos polêmicos e explica a importância da Constituição para a efetivação de direitos, bem como os riscos de uma eventual “nova constituinte”, para alteração da que está em vigor.

**REVISTA PLENÁRIO:** Como o senhor analisa o contexto social da época em que foi discutida e aprovada a Constituição Estadual de 1989?

**JOSÉ MARIA ALMEIDA:** Primeiro temos que analisar os acontecimentos ocorridos nos anos 1980 no Brasil e, principalmente, no Ceará. É muito importante a gente ter em mente que era o final de um período, após três décadas, em que a participação popular era bastante restrita. Fortaleza tinha acabado de eleger a primeira mulher para a prefeitura de uma capital de estado, em 1985, a Maria Luísa Fontenele, que foi eleita pelo Partido dos Trabalhadores (PT) e tida como uma grande surpresa política nacional. Com isso, pode-se pensar numa participação feminina cada vez mais efetiva no cenário político. E, em 1987, quando houve eleições para Governo do Estado, surgiu no cenário político um representante do chamado “governo das mudanças”: Tasso Jereissati. Até hoje é um nome político fortíssimo, tendo em vista que ele atua como senador eleito pelo Estado nas últimas eleições, em 2018. Portanto, essas eleições que antecederam a criação da Constituição de 1989 são bastante significativas para entendermos o momento que viveu o Ceará na época. Podemos dizer que é o final de uma década em que estava guardada uma ansiedade de participação popular e de grupos que antes eram renegados e esquecidos e que socialmente começaram a vislumbrar uma participação mais efetiva nessa retomada da democracia, com possibilidade de reconhecimento em suas cidades e de terem seus direitos estabelecidos por uma própria carta constitucional estadual.



Além da educação, os direitos humanos, as questões fundiárias e indígenas também ganharam um grande destaque”

**RP:** Quais os assuntos mais relevantes e que tiveram destaque nas discussões daquela época?

**JMA:** Acho que foi fundamental pensar que, por conta de a Constituição Federal vir antes das estaduais, houve uma repetição das discussões que aconteciam em 1988 e foram replicadas em 1989, como foi o caso da nossa Carta Magna cearense. O momento foi se repetindo e alguns textos são até semelhantes. O quesito da educação, na Federal, talvez tenha sido o tema que mais ganhou espaço dentre todas as constituintes anteriores. É nessa Constituição de 1988 que o tema educação ganha maior volume, tanto em número de artigos como em compromisso do Estado com a problemática. Em 1989, no Ceará, existiu uma repetição disso – são 44 dispositivos e 18 artigos só no capítulo sobre essa temática. Nas constituições anteriores não existia essa preocupação, e eu destaco a importância daquela conjuntura, pois era o final dos anos 1980 e, por mais que tivéssemos um momento de ruptura, tanto em nível nacional quanto estadual e também municipal, quando pensamos em Fortaleza, foi um momento em que se procurou afirmar direitos que até então não tinham sido garantidos por nenhuma outra Constituição. Além da educação, os direitos humanos, as questões fundiárias e indígenas também ganharam um grande destaque aqui. Às vezes, de forma ingênua, foi proposto algum artigo que, 30 anos depois, podemos dizer que nunca foi colocado em prática, mas cujo debate foi importante ter ocorrido, pois aquelas vezes contempladas foram ouvidas.

**RP:** Qual a relação da participação popular da época de criação da Constituição Federal e Estadual com os movimentos atualmente?

**JMA:** Há uma grande diferença dos movimentos da época da criação da Constituinte Estadual para as manifestações populares da atualidade, acredito que pelo próprio momento histórico daquele período. Hoje vivenciamos outra conjuntura e temos a necessidade de colocar em prática o que em 1989 tinha sido colocado no papel. Quando analisamos os movimentos populares atualmente, quase todos estão lutando para que os direitos estabelecidos sejam cumpridos. Por exemplo, se você olhar a luta popular por habitação, já se tem o direito à habitação em si prevista pela Carta Magna Federal, e quem está nessa luta quer apenas que se coloque em prática o que está previsto por lei. Por isso que hoje, diferentemente das lutas de 1989, enfatizamos bastante a ideia de que já possuímos uma Carta Constitucional escrita, porém ainda distante do que queremos. Talvez até uma esperança de ver aquilo que foi tão almejado e que está escrito no texto seja posto em prática.

COM A PALAVRA



*“A Constituição do Estado do Ceará tratou da organização estadual, destinou título específico para os municípios, respeitando a sua autonomia como entes federados; disciplinou os poderes estaduais e atividades essenciais; abordou a tributação e o orçamento, além das responsabilidades culturais, sociais e econômicas. Os avanços para a população cearense foram muitos, com destaque especial para as conquistas nas áreas da saúde e da educação.”*

Deputado **Salmito** (PDT)



*“Os 30 anos da Carta Magna cearense precisam ser comemorados pelo nosso povo, mas não podemos esquecer que essa Constituição de 1989, na terceira década, já merece ser corrigida em alguns pontos. Por isso, em breves tempos, teremos oportunidade de efetuar uma revisão constitucional, sonho daqueles que, como eu, desejam para se ter uma Carta atualizada.”*

Deputado **Fernando Hugo** (PP)

**RP:** As constituições Federal e Estadual possibilitaram a criação da Defensoria Pública e de comissões de direitos humanos. Qual a importância desses órgãos para a sociedade?

**JMA:** Quando a gente fala na criação desses órgãos para defender os direitos humanos, é uma discussão que nos anos 1980 era de fundamental importância, pois passávamos por um momento de censura e total violação dos direitos dignos à humanidade. Então, naquele período, ele teria de ser criado até como um modo de defesa, pois tínhamos um Estado extremamente forte, autoritário, centralizado, e a criação desses mecanismos que passaram a defender o direito à vida era uma necessidade imediata para aquele momento. Se pensarmos nas populações mais periféricas e que necessitam desse direito, posso dizer que foi um fator primordial para elas. Por mais que essa população periférica não entenda o risco que se corre quando não existe esse direito ou até mesmo quando ele é violado, é importante a existência desse mecanismo. Um exemplo disso é o direito à vida de uma pessoa que vive à margem da sociedade. Não funcionam ainda na prática como deveriam, mas foram fundamentais tanto naquela época de transição, em que era uma necessidade imediata, como hoje, principalmente com a crescente onda de intolerâncias praticadas contra os grupos socialmente e historicamente colocados na invisibilidade.

**RP:** Para o senhor, a Constituição ainda é desconhecida pela população?

**JMA:** Com certeza. Acredito que uma saída seria ensinar a Constituição nas escolas. Porém, é muito difícil você pensar num adolescente de 14 ou 15 anos lendo a Carta Magna nos seus termos. No entanto, seria importante conhecer esses direitos previstos pela Constituição, para poder cobrá-los. O aluno sai conhecendo tudo sobre a Revolução Francesa, mas não sai da escola conhecendo a Constituição do seu estado e fazendo um link sobre a história das garantias dos direitos e seu efetivo exercício. Não é desmerecendo a importância da Revolução Francesa, mas acho que seria importantíssimo também ter o estudo sobre as leis do País

“

**Acredito que uma saída seria ensinar a Constituição nas escolas.**

Porém, é muito difícil você pensar num adolescente de 14 ou 15 anos lendo a Carta Magna nos seus termos. No entanto, seria importante conhecer esses direitos previstos pela Constituição, para poder cobrá-los”



como uma parte da grade curricular obrigatória. Outro motivo é que ela não faz parte do livro didático. Então, no nível escolar, não há essa discussão; na formatação daqueles que elaboram a Base Nacional Comum Curricular, também não. Nas universidades também não há. E, se não há discussões também no ensino superior, certamente não terá em nenhum outro canal, porque é das universidades que saem as pesquisas e, se lá não tem esse debate, provavelmente não haverá em nenhum outro lugar. Com isso, fica cada vez mais distante conhecer seus direitos. Está lá, no papel, que é preciso ser estudado, é um direito garantido, mas infelizmente não é colocado em prática.

**RP:** Houve uma discussão histórica e que ganhou força na eleição de 2018 sobre a criação de uma “nova constituinte”. O senhor acha que seria uma solução viável?

**JMA - É PRECISO INTERROGAR:** quem está propondo essa “nova constituinte”? Às vezes, quem está propondo é porque não se sentiu contemplado com os direitos estabelecidos nas constituintes de 1988 ou 1989. Qual o interesse dessa proposta? Nós temos uma Constituição que garante diversos direitos e que está há 30 anos e tem coisas que não foram colocadas em prática. Então quem me garante que a nova Constituição será posta em prática? Temos emendas constitucionais sendo aprovadas a todo momento. Não sei se a saída seria uma nova Constituição. Parece-me que, a depender do grupo que propõe, a pergunta certa seria: quais são os interesses desse grupo? A Carta Magna não poderia ser pensada pela demanda de um grupo só. Acho que o que é mais urgente é solicitar que seja cobrado o que não está sendo colocado em prática, estabelecido pelas Constituintes de 1988 e 1989. A Constituição não pode ser um programa de governo. Ela representa as vozes e os anseios de múltiplas pessoas. Representa o Brasil e está aí para ser respeitada. O grande problema é que o nosso País é distante demais da Constituição.

**RP:** O que poderia ser feito para aprimorar ainda mais a Constituição?

**JMA:** Uma das formas de aprimorar a Constituição é contemplando os direitos. O que está previsto lá, em boa medida, não está sendo colocado em prática, e o que não tem escrito é preciso acrescentar. É preciso contemplar grupos que não estão sendo contemplados. O que precisamos fazer é trazer a população e aproximar o povo e a Constituição. Talvez, aproximando a população das decisões políticas, nós poderíamos ter uma população mais perto do nosso modelo representativo político. Somos nós que escolhemos quem irá nos representar, mas nos afastamos das questões políticas e, em quatro anos, escolhemos outra pessoa, e assim vai. Temos necessidades de 1989 que não foram cumpridas, que estão nos artigos. Pensar e trabalhar junto com a população, talvez uma discussão nas escolas, nos bairros, chamando a juventude para perto da própria Carta Magna, a forma de elevar a discussão é debater com quem faz a cidade: o povo. O que falta no texto está nas ruas: é preciso escutar a voz da sociedade.

COM A PALAVRA



*“A Constituição formalizou direitos intrínsecos ao homem, assegurando as necessidades e garantindo a dignidade da pessoa humana, enquanto membro de uma sociedade organizada, democrática. É por meio dela que nos colocamos como comunidade, respeitando os direitos e os deveres de cada um. E os parlamentares, representantes do povo, estão aí para incentivar a participação da sociedade na construção de textos legislativos.”*  
Deputado **Romeu Aldigueri** (PDT)



*“Ao longo desses 30 anos de Constituição Estadual, é de grande notoriedade o crescimento do Ceará em inúmeros aspectos, sejam eles econômicos, sociais ou democráticos. Podemos atribuir esses avanços à união e liberdade de ação dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário –, trabalhando unicamente em prol da sociedade, fortalecendo a democracia e garantindo os direitos civis.”*  
Deputado **Tin Gomes** (PDT)





# UMA HISTÓRIA DE CONSTITUIÇÕES

Além de definir as regras de uma sociedade, direitos e obrigações de cada cidadão, constituições também contam detalhes do momento em que foram feitas, da história, das mudanças de costumes e variações econômicas e políticas

Texto: Camillo Veras | [camilloveras@al.ce.gov.br](mailto:camilloveras@al.ce.gov.br)

Em quase 200 anos de independência, o Brasil está na sua sétima Constituição. No Ceará, que tem apenas 120 anos como estado da Federação, já foram nove. Cada uma conta parte da história e do quadro político do momento. Nos primeiros anos do século XX, golpes, rebeliões ou mudanças de oligarquias no poder abalaram o Estado, e tudo pedia uma Carta Magna nova.

No Ceará, essa história começou em junho de 1891, menos de dois anos após a proclamação da República. Inspirada no modelo norte-americano, a Constituição Federal de 1891 dava autonomia às antigas províncias, agora estados, que deveriam ter sua própria legislação. Quatro meses depois, o Ceará ganhou sua primeira Carta.

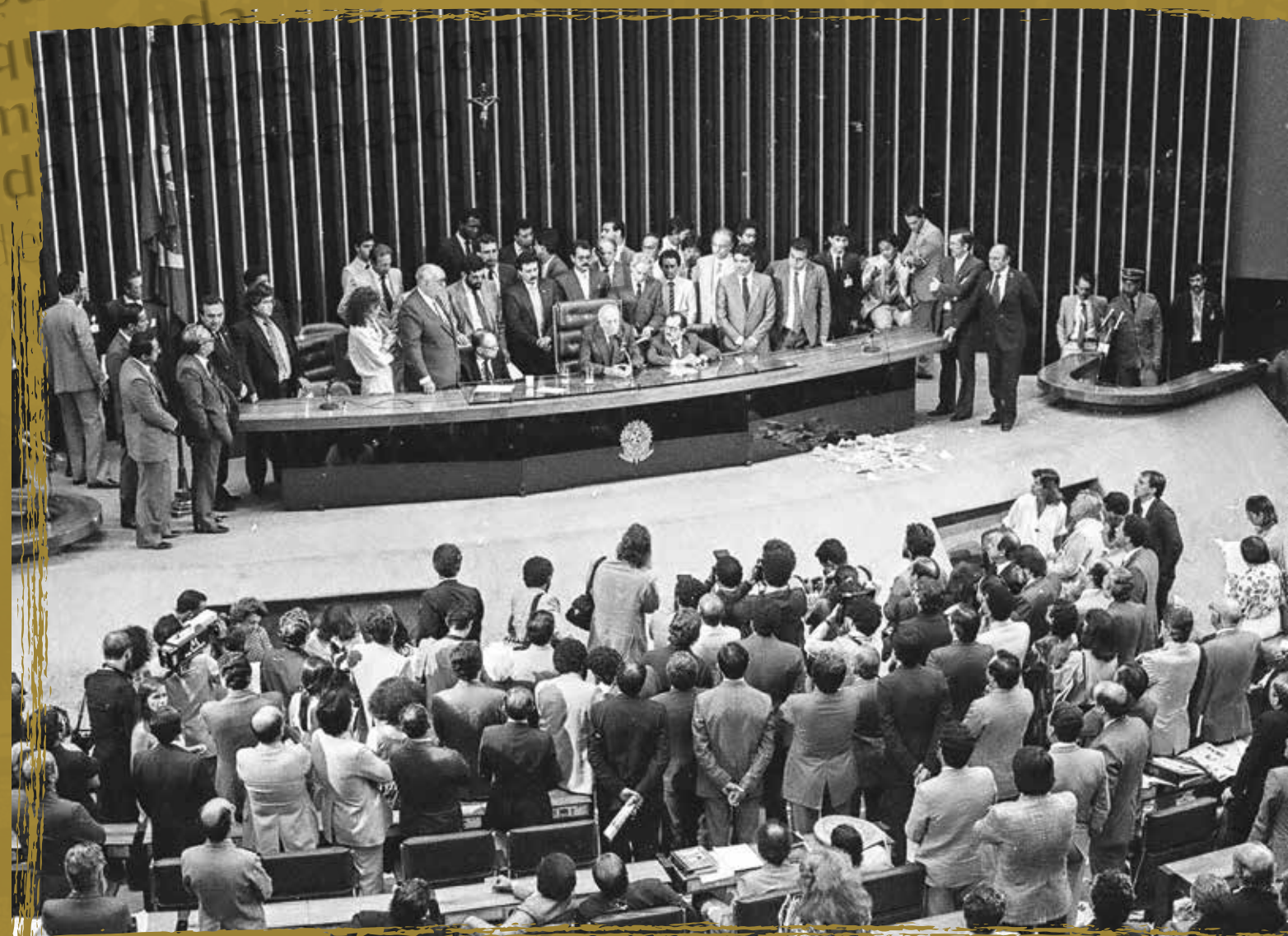
A Assembleia Legislativa, então com funções de Congresso Constituinte, que tinha entre seus membros o juris-

ta Clóvis Beviláqua, futuro autor do Código Civil Brasileiro, promulgou a primeira Constituição do Estado do Ceará. Com a mesma inspiração federalista, a Carta trazia avanços, como a exigência de concurso para contratação de servidores, ensino gratuito e um estranho sistema bicameral, com a criação de um Senado Estadual.

Mas isso durou pouco: um ano e 26 dias. “A engraçada República Cearense teve vida curtíssima”, registrou o historiador Gustavo Barroso. Em junho de 1892, após a renúncia do presidente Marechal Deodoro da Fonseca e do governador Clarindo de Queiroz, o Ceará ganhou sua segunda Constituição. Além de extinguir o Senado Estadual, a Carta de 1892 proibia a reeleição do governador. Em 1905, a medida foi alterada, favorecendo o então governador, Nogueira Accioli.

Em 1921, depois de disputas políticas, conflitos armados e a queda da oligarquia Accioli, o Ceará ganhou outra Constituição. Além de proibir a reeleição, a nova Carta trazia novidades, determinava que cada município tivesse sua Lei Orgânica e limitava gastos com pagamento de servidores em até 40% da arrecadação estadual, o que antecipou em quase oito décadas a atual Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com a turbulência política dos anos 1920, rebeliões tenentistas e o estado de sítio durante o governo do presidente Artur Bernardes (1922-1926), o País pedia mudanças. Em 1925, o que seria apenas uma reforma constitucional acabou se tornando a quarta Carta Magna cearense. Dentre os avanços, o texto definia critérios para a criação de novos municípios e o voto secreto, o que só seria definido no País na década seguinte.



Promulgação da Constituição Federal de 1988. Ulysses Guimarães discursa no encerramento dos trabalhos da Assembleia Constituinte.

**Além de proibir a reeleição, a Constituição estadual de 1921 trazia novidades, determinava que cada município tivesse sua Lei Orgânica e limitava gastos com pagamento de servidores em até 40% da arrecadação estadual, o que antecipou em quase oito décadas a atual Lei de Responsabilidade Fiscal**

## Era Vargas



CLARO JANSSON

Em 1934, o Brasil ganhou uma nova Constituição. No ano seguinte, foi a vez dos estados. A Carta cearense seguia o tom liberal do texto federal, **que trazia inovações como destaque para a proteção da família, voto secreto e para as mulheres, que depois de décadas de luta conquistavam esse direito.**

Com a Revolução de 1930, foi encerrada a “República do Café com Leite”, baseada nas oligarquias estaduais. Políticos paulistas e mineiros alternavam-se na cadeira de presidente da República, daí o nome do acordo. Em 1934, o Brasil ganhou uma nova Constituição. No ano seguinte, foi a vez dos estados. A Carta cearense seguia o tom liberal do texto federal, que trazia inovações como destaque para a proteção da família, voto secreto e para as mulheres, que depois de décadas de luta conquistavam esse direito.

A Constituinte Estadual de 1935, presidida pelo deputado César Cals de Oliveira – pai do futuro governador César Cals Filho (1971-1974) e avô do ex-presidente da Assembleia Marcos Cals (2003-2006) –, reforçou o papel fiscalizador do Legislativo, criando o mecanismo das comissões parlamentares de inquérito (CPIs), e definiu que 20% da receita estadual deveria ser destinada à educação.

Mais uma vez, durou pouco. Em 1937, com o golpe que criou o Estado Novo, as unidades da federação perderam a autonomia e suas constituições. Curiosamente, em 1945, o interventor Menezes Pimentel, contrariando o próprio sistema ditatorial que o nomeou, outorgou sua Carta Magna, que trazia tom de democracia e previa a eleição direta do seu substituto.

Em 1937, com o golpe que criou o Estado Novo, as unidades da federação perderam a autonomia e suas constituições.

### COM A PALAVRA



*“A participação popular foi o grande avanço do texto constitucional, que veio na esteira da restauração da democracia do nosso País. No Ceará, essa participação foi instaurada na Constituição Estadual e acentuada, em especial, no capítulo que trata do meio ambiente. Empreendimentos de grande impacto ambiental, desde então, têm de passar pelo crivo do Conselho Estadual do Meio Ambiente.”*

Deputado **Evandro Leitão** (PDT)



*“Nossa Constituição, como toda obra humana, tem qualidades e defeitos, mas trata-se de peça jurídico-política cujas lacunas podem ser corrigidas por intermédio de projetos de emendas constitucionais (PECs). Na verdade, essas correções, segundo visões e interesses políticos e administrativos, já são patentes, posto que a Constituição do Ceará já recebeu 95 emendas, desde sua promulgação.”*

Deputada **Dra. Silvana** (PR)

COM A PALAVRA



*“A Carta Magna cearense de 1989 traz uma elevada e justa preocupação social. Temas como educação, meio ambiente, saúde, esporte, política urbana e agrícola são destaque e demonstram o cuidado do legislador com o desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida do povo e do Estado. Por tudo isso, devemos comemorar e defender os aspectos inovadores da Constituição.”*

Deputado **Carlos Felipe** (PCdoB)



*“A adequação das leis e normas a necessidade e realidade do nosso Estado e a possibilidade de reforçar a autonomia do Ceará foi um dos maiores avanços da nossa Constituição. Ainda há espaço para aprimorá-la. Como incentivar a participação dos conselhos sociais e da sociedade na construção do nosso Legislativo, por entender que os mecanismos de participação popular são essenciais para a construção da sociedade.”*

Deputado **Guilherme Landim** (PDT)

O clima de redemocratização marcou a Carta de 1947, que acompanhou o caráter progressista da Constituição Federal, com ampla liberdade civil e política.

## Volta à democracia

Ao fim da Segunda Guerra Mundial e da ditadura do Estado Novo, em 1945, o Brasil voltou à democracia e, no ano seguinte, ganhou uma nova Constituição. No Ceará, a Assembleia Estadual Constituinte de 1947 teve uma das bancadas mais representativas de todos os tempos, com participação, inclusive, do Partido Comunista do Brasil (à época PCB), que pela primeira vez saía da ilegalidade, e grandes nomes, como os futuros governadores Parsifal Barroso (1959-1963), Waldemar de Alcântara (1978-1979) e Manuel de Castro Filho (1982-1983).

O clima de redemocratização marcou a Carta de 1947, que acompanhou o caráter progressista da Constituição Federal, com ampla liberdade civil e política. O texto cearense trouxe avanços, com maior autonomia das prefeituras, obrigatoriedade de prestação de contas por gestores públicos e isenção de impostos para pequenos proprietários rurais.

COM A PALAVRA



*“O 5 de outubro constitui uma data histórica da maior relevância para o povo cearense e para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O conjunto de princípios fundamentais e normas jurídicas, tanto no âmbito da Federação como no dos estados, fortalece o compromisso do Poder Legislativo com o aprimoramento do estado democrático de direito.”*

Deputada **Aderlânia Noronha** (SD)



*“Considero que nossa Constituição foi um marco histórico. Ela abriu as portas da Casa para o amplo debate das questões da nossa sociedade até o nível que temos hoje. Sou favorável a uma iniciativa da legislatura de 2009, quando a Assembleia Legislativa promoveu uma revisão da Constituição Estadual e realizou uma oportuna atualização. Defendo que revisões ocorram a cada dez anos, para garantir que a nossa Carta mantenha em dia os anseios de cidadania do povo cearense.”*

Deputado **Oriel Nunes Filho** (PDT)



ROVENA ROSA/AGÊNCIA BRASIL

São Paulo - Inauguração de placa de memória em homenagem às 31 vítimas da ditadura militar sepultadas no Cemitério Dom Bosco, em Peru

## Ditadura Militar

Três anos após o golpe militar de 1964, os generais decidiram dar uma fachada de legitimidade ao regime. No final de 1966, o Congresso Nacional recebeu o anteprojeto de uma nova Constituição, que deveria ser votada em 45 dias ou seria outorgada (imposta) pelo general presidente. No ano seguinte, os estados foram obrigados a criar as suas próprias cartas.

Votada por uma Assembleia que poderia ser fechada ou ter deputados com mandatos cassados a qualquer momento, de acordo com a vontade pessoal do general de plantão, a Constituição cearense de 1967 seguia o tom autoritário da Carta Federal. Não previa qualquer mecanismo de participação popular e limitava a autonomia dos municípios.

Ao final da ditadura, em 1985, a Assembleia aprovou emendas que alteravam 24 artigos da Carta de 1967. Na ocasião, o então presidente da Casa, deputado Aquiles Peres Mota, definiu: “Em respeito aos familiares dos deputados que se sujeitaram ao arbítrio, deixo de comentar o papel que chamam de Constituição Estadual de 1967. Melhor seria que esse instrumento de prepotência fosse esquecido para sempre”.

# Pioneira

## EM DIREITOS

As políticas públicas de incentivo à inovação e garantias de direitos para as mulheres cearenses são um compromisso constitucional e pioneiro da Carta Magna do Ceará

Texto: Narla Lopes [narla.lopes@al.ce.gov.br](mailto:narla.lopes@al.ce.gov.br)

**N**os últimos 30 anos, o Ceará se empenhou em assegurar à sociedade uma legislação cada vez mais moderna, adequada à realidade local e em sintonia com os avanços do País e do mundo. Em muitos momentos, foi vanguardista, pois inseriu direitos e garantias que só foram previstos na Constituição Federal décadas mais tarde.

Um exemplo foi a Emenda Constitucional nº19/1994, que trouxe o termo “inovação” para o capítulo “Da Ciência e Tecnologia” da Carta Magna do Ceará. A atualização deu novo texto a dispositivos do capítulo, fortalecendo a agenda da inovação, a ser promovida e incentivada pelo Estado, juntamente com a ciência, a pesquisa e a tecnologia.

Com a emenda, o texto constitucional abriu espaço para a participação de entes públicos e privados – envolvidos com a

educação superior e que tenham entre os seus objetivos a geração e aplicação do conhecimento científico e tecnológico – na composição do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CECTI), ligado à Secretaria da Ciência e Tecnologia. Atribuiu ainda à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior o papel de captar as propostas vindas do conselho, para execução dos planos estaduais que estejam alinhados com os de desenvolvimento socioeconômico, científico e tecnológico do Estado e do País.

Apesar de a promoção da inovação ter sido inserida pelo Ceará como obrigação constitucional em 1994, somente em 2015, ou seja, 21 anos depois, a Constituição Federal passou a incluir o termo, com a promulgação da Emenda Constitucional 85, medida que tem sido acompanhada também por outros estados.



### COM A PALAVRA



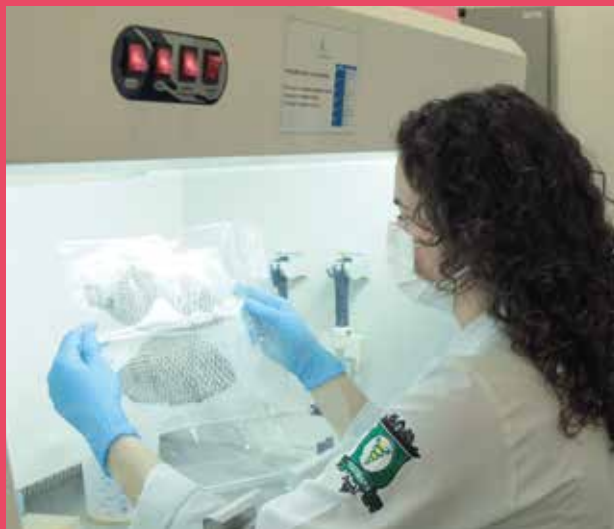
*“Em um país onde se vê o Governo Federal retirar direitos sociais arduamente conquistados, o Ceará tem se destacado na defesa e garantia dos direitos individuais e coletivos, com homens e mulheres de luta. São direitos salvaguardados em nossa Constituição Estadual, que se adaptou às demandas da sociedade, sem perder conquistas sociais e respeitando sempre o estado democrático de direito.”*

Deputada **Augusta Brito** (PCdoB)



*“Depois de um obscuro período ditatorial, podemos dizer que a Constituição trouxe luz à nossa sociedade. Chegamos aos 30 anos em um momento muito maduro da nossa Constituição, em que, sem sombra de dúvidas, ela foi essencial para a evolução política e cidadã do Ceará. Se a cidadania e a democracia forem sempre as nossas prioridades, certamente vamos conseguir exercer plenamente as diretrizes definidas na Constituição.”*

Deputado **Danniell Oliveira** (MDB)



DÁRIO GABRIEL

## IDEIAS INOVADORAS

A pergunta parece óbvia, mas por que a inovação é tão importante? Para se ter uma ideia, as maiores empresas globais, como Facebook e Google – conhecidas pela maioria nos dias de hoje –, nasceram dentro da universidade. O Google, por exemplo, foi criado por dois estudantes de doutorado da Universidade de Stanford, na Califórnia, Estados Unidos, com base em um projeto de pesquisa sobre os buscadores on-line.

No Ceará, a pele de tilápia, que tem se mostrado excelente no tratamento de queimaduras e feridas, foi desenvolvida pelo Núcleo de Pesquisa e Desenvolvimento de Medicamentos da Universidade Federal do Ceará (UFC), em parceria com o Instituto de Apoio ao Queimado (IAQ) e com o Centro de Tratamento de Queimados do Instituto Doutor José Frota (CTQ/IJF).

Diante desses exemplos, está mais do que comprovado que incentivar parcerias entre a academia e os setores público e privado pode resultar em soluções inovadoras para os mais diversos desafios do Estado, em áreas como educação, saúde, mobilidade urbana, turismo, comunicação, entre outras, gerando, inclusive, desenvolvimento econômico e social.

**Apesar de a promoção da inovação ter sido inserida pelo Ceará como obrigação constitucional em 1994, somente em 2015, ou seja, 21 anos depois, a Constituição Federal passou a incluir o termo, com a promulgação da Emenda Constitucional 85, medida que tem sido acompanhada também por outros estados.**



## MULHERES

No capítulo “Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso” (VII da Constituição Federal e IX da Constituição do Estado), o Ceará incluiu a mulher em suas previsões de proteção e garantia de direitos. Assumi a obrigação constitucional de assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, garantindo-lhe o exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais, em igualdade com o homem.

O capítulo da Constituição cearense propõe a educação não diferenciada para ambos os sexos, desde as primeiras séries escolares, na intenção de formar cidadãos conscientes da igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres.

A Carta Magna cearense assegurou ainda a implantação de medidas que garantam a igualdade de direitos da mulher, tais como: combate a conceitos discriminatórios ou estereotipados do papel do homem e da mulher nos livros didáticos, nos programas e métodos de ensino; igualdade de oportunidades; acesso à educação complementar, inclusive a programas de alfabetização funcional e de adultos; orientação vocacional e capacitação profissional, com acesso a qualquer nível de estudo, tanto nas zonas urbanas como nas rurais, além da redução nas taxas de evasão.

“Trazer para dentro do texto constitucional esse papel dos incentivos e das políticas públicas de participação da mulher é uma iniciativa muito bonita da nossa Constituição Estadual, algo que a Constituição Federal não contempla. É diferente o foco. E não foi um reconhecimento que veio agora, com a força da mulher, foi há dez anos, com a Emenda Constitucional 65/ 2009”, ressalta Arsênia Breckenfeld, presidente da Comissão de Estudos Constitucionais da Ordem dos Advogados do Brasil no Ceará (OAB-CE).

Ela ressalta ainda a importância do Conselho Cearense dos Direitos da Mulher (CCDM), previsto no artigo 277, como relevante instrumento de democracia ampla e participativa das mulheres cearenses. Criado em 1986, o órgão tem autonomia financeira e administrativa para propor medidas e ações, que garantam o exercício dos direitos da mulher e a participação no desenvolvimento social, político, econômico e cultural do Estado.

## COM A PALAVRA



*“Em três décadas de democracia, a gestão pública ficou mais transparente e acessível à população. O Ceará avançou bastante, e acredito que estamos no caminho certo, mas há pontos da Constituição que precisamos aprimorar, como o artigo 60, que, ao meu ver, tolhe o poder de atuação dos parlamentares. É sempre válida a reciclagem de valores e a revisão de diretrizes em defesa sempre dos direitos do povo.”*

Deputado **Queiroz Filho** (PDT)



*“Os maiores avanços são a garantia de direitos básicos a toda a população e a interiorização dos serviços públicos. Hoje o Ceará é disparado a maior referência nacional em educação, caminhando também para se tornar em segurança pública e se planejando para alçar o protagonismo em saúde pública. Ainda precisamos avançar em matéria de justiça tributária e distribuição de renda, objetivando zerar a fome no Estado.”*

Deputado **Edilardo Eufrásio** (MDB)

# UMA DEFESA GRATUITA

*Para todos*

Uma das principais conquistas garantidas à população pela Constituição Estadual foi a Defensoria Pública. O acesso à defesa de forma gratuita colabora com a garantia da cidadania e minimiza os impactos da desigualdade

Texto: Marina Ratis | marina.ratis@al.ce.gov.br

O combate à injustiça social e a promoção da cidadania dependem do acesso ao estado democrático de direito por parte de toda a população. Para isso, é necessária a existência de instituições fortes, entre elas, a Defensoria Pública.

Assegurado pela Constituição Federal de 1988, artigo 134, o órgão é instrumento de promoção dos direitos humanos e da defesa, em todos os graus – judicial e extrajudicial –, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

A Defensoria Pública do Estado do Ceará foi incluída na Constituição Estadual de outubro de 1989. Porém, somente oito anos depois, foi criada e regulamentada pela Lei Complementar nº 06, de 28 de abril de 1997.

O deputado constituinte Franzé Moraes (então PMDB) lembra que, durante os debates na Assembleia Legislativa, a criação da Defensoria foi uma pauta que uniu os parlamentares. Independentemente de partido, houve apoio de todos. “A gente estava consciente de que tínhamos igual responsabilidade na melhoria de vida do povo cearense”, observa.

Segundo Mariana Lobo, defensora pública geral do Estado, após 22 anos de implantação, ainda se luta pela consolidação desse modelo. “Garantir o acesso à Justiça de forma ampla e igualitária é ainda desafio no Ceará, que possui 139 municípios sem Defenso-

ria Pública”, alerta.

Antes da criação da Defensoria o que existia era um serviço de assistência judiciária, vinculado à Secretaria de Justiça. Para o deputado constituinte Ilário Marques (PT), ex-advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais – que muitas vezes atuou de forma gratuita –, naquele tempo o acesso à Justiça era prejudicado.

Ilário Marques é crítico do atual modelo de Defensoria, porque, segundo justifica, o necessitado não pode escolher o próprio advogado. O parlamentar defende que a Ordem dos Advogados do Brasil colabore com o órgão.

“A relação entre a pessoa e seu advogado é de muita confiança. Deveríamos ter um sistema em que, comprovado o critério estabelecido por lei e que a pessoa precise de uma assistência judiciária, os advogados se credenciariam na Ordem, e o cidadão poderia olhar uma lista e escolher seu advogado”, diz.

Para Amélia Rocha, defensora pública e presidente da Associação das Defensoras e Defensores do Estado do Ceará, ter a instituição assegurada em lei é importante, mas ainda falta que seja mais bem incorporada à vida diária do cidadão, que, muitas vezes, não tem consciência de sua própria cidadania. “Muitos desconhecem seus direitos ou a razão da existência, e não há como viver um direito que não se sabe titular”, explica.

## COM A PALAVRA



*“Precisamos conhecer mais nossa Constituição, para assim exercê-la de forma exemplar e madura. É preciso que tenhamos cidadãos atentos aos seus direitos civis, políticos e também aos seus deveres e responsabilidades. Que possamos comemorar e nunca esquecer a importância dos nossos princípios fundamentais, da participação popular e toda a estrutura que comporta essa tão maravilhosa conquista.”*

**André Fernandes (PSL)**



*“A participação popular e a independência entre os poderes podem ser apontadas como grandes avanços da Constituição alencarina, pois fortalecem a democracia. Outro importante avanço foi a forma de ingresso no serviço público por meio de concurso público. Ela precisa, agora, passar por alterações, para dar mais autonomia aos deputados no que tange à elaboração de leis e também no que diz respeito ao orçamento estadual.”*

**Walter Cavalcante (MDB)**



JARBAS OLIVEIRA

# Conquista

Em uma democracia, as regras valem para toda uma população, que tem o dever de zelar pelo seu cumprimento. **Nela também se encontra a premissa de que todos devem ser tratados de forma igualitária.**

O Estado Democrático de Direito é uma conquista civilizatória, em que o poder público é pautado pelos valores do seu povo, construídos constitucionalmente. Em uma democracia, as regras valem para toda uma população, que tem o dever de zelar pelo seu cumprimento. Nela também se encontra a premissa de que todos devem ser tratados de forma igualitária.

Contudo, para que isso aconteça, é necessário respeitar o princípio da igualdade, disposto na Constituição Federal de 1988, que trata, entre outros pontos, da igualdade racial, entre os sexos, de crença, além da jurisdicional. Na definição do filósofo Aristóteles, “igualdade é tratar os desiguais na medida em que se desigualem”.

De acordo com a defensora Amélia Rocha, “um verdadeiro estado democrático de direito é a verdadeira segurança pública. Mas, em um país ainda tão desigual, não vivemos em um real estado democrático de direito”.

Nesse sentido, a defensora pública Mariana Lobo destaca, no aniversário de 30 anos da Constituição Estadual, o reconhecimento do papel transformador do órgão na vida daqueles que dela precisam, efetivando direitos em situações individuais e coletivas e legitimando o acesso à Justiça para quem mais precisa.

“Concretizar a ampliação dessa instituição, nestes tempos de tantas afrontas aos direitos fundamentais, nada mais é do que dar vez e voz àqueles que buscam por justiça. Fortalecer a Defensoria é, com certeza, imprimir a marca por um Ceará mais justo e solidário para todos”, comenta Mariana Lobo.

Para o deputado constituinte Francisco Aguiar (na época PMDB), a inclusão da Defensoria na Carta Magna do Ceará foi um avanço. “E hoje o maior beneficiado é o cidadão comum, aquele que não tem condições, não tem acesso à Justiça.”



JARBAS OLIVEIRA

Concretizar a ampliação dessa instituição, nestes tempos de tantas afrontas aos direitos fundamentais, nada mais é do que dar vez e voz àqueles que buscam por justiça.”

**Mariana Lobo**, defensora pública geral do Estado



DIVULGAÇÃO

“Um verdadeiro estado democrático de direito é a verdadeira segurança pública. Mas, em um país ainda tão desigual, não vivemos em um real estado democrático de direito.”

**Amélia Rocha**, defensora pública e presidente da Associação das Defensoras e Defensores do Estado do Ceará

## COM A PALAVRA



“Os 30 anos da Constituição do Estado do Ceará são um marco significativo na consolidação dos direitos e garantias do povo cearense. Os desafios são hercúleos na priorização da qualidade e efetividade das decisões, sendo nosso dever enquanto legisladores lutar para assegurar que as regras de exercício do poder no Estado estejam previsíveis a todos e longe de motivações contrárias ao bem-estar da coletividade.”

Deputado **Heitor Férrer** (SD)



“Este ano, celebramos 30 anos da Carta Magna do nosso Ceará, que, entre outras conquistas, reproduz princípios fundamentais da Constituição Federal. As leis orçamentárias do Estado são sobretudo, um grande avanço para a autonomia dos parlamentares. Nesse sentido, temos, além de legislar, a competência para alterar, com emendas, tais leis, enquadrando seu conteúdo às necessidades de nossos irmãos cearenses.”

Deputada **Érika Amorim** (PSD)

# AULAS DE CIDA DANIA

Jovens de escolas públicas de Fortaleza estão tendo a oportunidade de conhecer mais sobre seus direitos e deveres cívicos, garantidos pelas constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989. A iniciativa tem como objetivo torná-los cidadãos mais críticos e conscientes politicamente

**Texto:** Didio Lopes | didio.lopes@al.ce.gov.br

**Fotos:** Máximo Moura

**O** Brasil é um estado democrático de direito. Você sabe o que isso quer dizer? Quantos artigos constam na Constituição? Ciente da importância de tornar a Carta Magna mais clara e conhecida, principalmente por alunos das escolas públicas de Fortaleza, o estudante de Direito e criador do Instituto Constituição Cidadã, Neo Furtado, acostumou-se a explicar como funciona a matriz de todas as leis do Brasil. O projeto visa esclarecer quais são as obrigações e direitos dos cidadãos brasileiros perante a sociedade.

“Há grande parte de jovens estudantes que não têm ciência sequer da existência de uma Constituição Federal, imagine de uma Estadual. Por isso, é de fundamental importância tornar essa informação algo presente na vida deles”, explica Neo

Furtado. Para ele, esse conhecimento que é levado aos estudantes poderia ser parte do currículo básico de ensino nacional. “Se as pessoas não têm conhecimento dos seus direitos, não têm como cobrá-los”, acrescenta.

Furtado comenta que a ideia do projeto surgiu durante o processo das eleições presidenciais do ano passado, em 2018, quando havia uma discussão bastante acalorada entre a direita e a esquerda, principalmente quando eles alegavam querer criar uma “nova constituição”. “Foi a partir daí que percebi o quanto a sociedade não conhece a Constituição vigente, pois se eles soubessem toda a história de lutas e garantias dos direitos nela estabelecida, não aceitariam o discurso da criação de uma nova carta”, observa.

Além do trabalho que leva o estudo sobre a Constituição às escolas, o Instituto Constituição Cidadã também trabalha na defesa dos direitos femininos e identidade de gênero, através do projeto Tudo por Elas.



“

Grande parte dos jovens estudantes não têm ciência sequer da existência de uma Constituição Federal, imagine de uma Estadual. Se as pessoas não têm conhecimento dos seus direitos, não têm como cobrá-los”

**Neo Furtado**, criador do Instituto Constituição Cidadã



## O 'JURIDIQUÊS'

Apesar de recente, neste primeiro ano de existência do Instituto Constituição Cidadã, já foram contempladas mais de 15 escolas estaduais. De acordo com o fundador do projeto, as palestras ajudam na linguagem com os jovens, pois o tema é abordado num linguajar mais informal e despojado, traduzindo o 'juridiquês' e facilitando a compreensão dos estudantes.

Para João Antônio Célio Freitas Aguilar, 18 anos, aluno do 9º ano do Colégio Jenny Gomes, foi uma experiência única de riqueza e conhecimento. "Não são todos os dias que vemos esse assunto sobre Constituição ser tratado na sala de aula, principalmente de uma forma clara e com uma linguagem que nós entendemos", acrescenta.

Um dos voluntários do instituto, o estudante de Direito Matheus Cavalcante Lima diz que é importante levar esse conteúdo de forma clara e com uma linguagem distinta para poder despertar o interesse do jovem sobre o tema, tirando o aluno da mesmice da aula tradicional. "Nosso principal desafio é fazer com que o Direito seja algo simples e de fácil entendimento", revela.

## MOVIMENTO APARTIDÁRIO

De acordo com Neo Furtado, ensinar Direito através da Constituição é a forma de garantir que os cidadãos exerçam sua cidadania de forma plena, evitando que as pessoas se aproveitem do "desconhecimento" para negar-lhes os direitos e garantias previstas na Carta Maior. Por isso esse conhecimento a ser repassado precisa ser transmitido de forma apartidária.

"Sempre procuramos adotar uma postura neutra. Nas palestras, fazemos perguntas e provocamos um debate saudável, tendo como base a Constituição, mas nunca nos posicionamos para um lado ou para o outro, pois entendemos que o diálogo é melhor para a formação de jovens críticos e conscientes do seu papel na sociedade", justifica.

Com o mesmo pensamento, a aluna Adrielly Freitas de Abreu Albuquerque, 18 anos, do 9º ano do Colégio Jenny Gomes, acredita que o debate apartidário seja a melhor forma de aprendizado da Constituição. "Um povo bem instruído e ciente dos seus direitos e deveres, independente de partidos políticos, tende a se posicionar de forma mais ética em suas relações sociais", afirma.



"Se posicionar de forma mais ética em suas relações sociais"

Adrielly Freitas de Abreu, estudante



"Uma experiência única de riqueza e conhecimento"

João Antônio Célio Freitas Aguilar, estudante.

## PARCERIAS

Além do trabalho que leva o estudo sobre a Constituição às escolas, o Instituto Constituição Cidadã também trabalha na defesa dos direitos femininos e identidade de gênero, através do projeto Tudo por Elas. Nesse programa, para que o trabalho da instituição possa funcionar em harmonia com a sociedade, é necessário que haja parceria e articulação com outros órgãos, aponta Neo Furtado. Com a Defensoria Pública, isso já acontece.

Em agosto, a comemoração da criação da Lei Maria da Penha foi o tema que permeou as palestras e debates nas escolas. "Com o programa Tudo por Elas levamos aos estudantes informações sobre temas como a Lei do Feminicídio e também todos os direitos das mulheres previstos e assegurados pela Constituição Federal", conta.

A estudante de Direito e voluntária na instituição Rafaela Santos pontua que a parceria entre os órgãos de Defensoria Pública e o Juizado da Mulher consegue levar mais informações sobre a questão da violência praticada contra o público feminino. "O efeito dessa ação é importante para o fortalecimento feminino perante a sociedade e, consequentemente, ajuda no desenvolvimento do País e empoderamento das mulheres", afirma.

### SERVIÇO

Interessados em levar os projetos de ensino Constituição nas Escolas e Tudo por Elas, do Instituto Constituição Cidadã, deverão entrar em contato pelo telefone (85) 98630.3754 ou acessar as redes sociais da instituição. Facebook: Instituto Constituição Cidadã Instagram: @institutoconstituicaocidada

### COM A PALAVRA



"São inegáveis os avanços da Constituição em várias áreas. Podemos destacar que, na educação, há uma maior participação popular nas decisões e na fiscalização dos recursos. Também podemos destacar o fortalecimento das políticas de combate à violência contra a mulher, com a criação das delegacias especializadas em municípios com mais de 60 mil habitantes."

Deputado **Nelinho** (PSDB)



"A Constituição de 1989 fortalece, no Ceará, os avanços democráticos, além dos direitos e das garantias fundamentais do cidadão conquistados na Constituição Federal de 1988. Em 30 anos, a sociedade sofreu diversas mudanças que estimulam a reformulação da Constituição para a reeleitura e a inclusão de novos direitos, por isso ela deve estar sempre viva, mesmo com as transformações da sociedade."

Deputado **Júlio César Filho** (Cidadania)





# ESTADO DE DIREITOS

As organizações sociais e os movimentos populares ajudaram a criar um órgão que defende os direitos pessoais e de proteção de parcelas excluídas da sociedade: a Comissão de Direitos Humanos, importante mecanismo de diálogo entre o Parlamento e a população

Texto: Didio Lopes | [didio.lopes@al.ce.gov.br](mailto:didio.lopes@al.ce.gov.br)

As comissões de direitos humanos criadas após o momento político de pós-ditadura e asseguradas pelas constituições Federal de 1988 e Estadual de 1989 tornaram-se importantes mecanismos, principalmente pela interlocução da sociedade com o Parlamento. Esse diálogo é fundamental na proteção social e dos direitos, sobretudo de grupos mais vulneráveis e que historicamente foram oprimidos e excluídos socialmente.

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa do Ceará atua na acolhida de denúncias e no controle de possíveis excessos cometidos

pelo Estado e seus agentes. No auxílio a essa tarefa, o Escritório Frei Tito de Alencar da AL ajuda a garantir o acesso à informação e proteção para acionar políticas públicas, concedendo o direito à Justiça.

De acordo com o constituinte estadual Ilário Marques (PT), a criação de uma Comissão de Direitos Humanos no Legislativo surgiu da necessidade de combater as mazelas e crueldades do País desenvolvido que construímos, porém um dos mais desiguais do mundo. Para ele, “os direitos humanos foram muito estigmatizados e, de forma muito injusta, em associar aos direitos de criminosos”.

Ilário Marques explica que o trabalho com presos é de uma relevância extraordinária para o ser humano, mas o dos direitos humanos vai além desse serviço. “Trata-se da terra de quem não tem acesso, da questão de direitos trabalhistas anteriormente negados, das condições de moradia, do menor abandonado, das crianças nas ruas, enfim, de todos os grupos vulneráveis socialmente”, acrescenta.

### BALANÇO

A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Casa, presidida pelo deputado Renato Roseno (Psol), fez um balanço das atividades realizadas de fevereiro a julho de 2019. Durante o período, o colegiado realizou 17 eventos, seis reuniões ordinárias e uma extraordinária, nas quais foram aprovados oito projetos de lei e 16 de indicação.

A grave crise do sistema penitenciário que assombrou os cearenses no início do ano, os direitos dos profissionais de segurança pública e dos

povos indígenas, a violência contra a comunidade LGBT, o feminicídio e os maus-tratos às mulheres foram os principais temas abordados pelo colegiado nesses primeiros meses do ano.

Para o deputado Renato Roseno, “não há Constituição sem respeito aos direitos humanos”. O parlamentar também liderou, no Legislativo cearense, em 2016, o Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CCPHA), uma importante iniciativa de discussão e proposição de ações para reduzir os homicídios, principalmente entre o público jovem da periferia do Estado.

“Todo o processo constitucional pós-ditadura foi para firmá-la com valores democráticos e com garantia de direitos fundamentais expressos nos primeiros artigos da Constituição Cidadã de 1988. Por isso é tão importante reafirmar o compromisso com os mínimos civilizatórios, chegando a um patamar que jamais pode ser negociado ou destruído”, afirma Roseno.



### COM A PALAVRA



*“As Cartas Magnas estaduais, que surgiram após a Federal, reproduzem esse espírito democrático e esse impacto sociopolítico da época. Lamentavelmente, o que está acontecendo agora é uma destruição desse movimento social de 1988, que teve bastante influência em 1989, no Ceará. O grande desafio agora, passados 30 anos, é reafirmar esse pacto em defesa da democracia dos direitos fundamentais estabelecidos em lei.”*

Deputado **Renato Roseno** (Psol)



*“A Constituição Brasileira de 1988 está marcada por ser uma Constituição Cidadã. A Carta Magna do nosso Estado segue a mesma linha. Nela, os direitos civis são valorizados e os instrumentos de participação popular, tais como o referendo, o plebiscito e a iniciativa popular, tornam o cidadão protagonista da história. São conquistas de toda a sociedade e nos dão a garantia de um País é um Ceará melhores de se viver”.*

Deputada **Patrícia Aguiar** (PSD)



DÁRIO GABRIEL



Os direitos humanos foram muito estigmatizados e, de forma muito injusta, em associar aos direitos de criminosos.”

**Ilário Marques**,  
deputado constitucionalista

### ASSESSORIA JURÍDICA

Como reforço às ações do colegiado, o Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar, órgão do Legislativo estadual, é um importante instrumento de democratização no acesso à Justiça. Criado em 2000, a partir de um convênio entre a Assembleia Legislativa do Ceará, o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE), a Ordem dos Advogados do Brasil no Ceará (OAB-CE) e a Universidade Federal do Ceará (UFC), atende demandas coletivas ou individuais.

O escritório trabalha na perspectiva de enfrentamento às violações de direitos humanos, lançando mão de práticas jurídicas alternativas, voltadas para a educação popular e para a assessoria jurídica a comunidades, entidades, grupos e movimentos sociais. Além disso, desenvolve atividades em parceria com as instituições tradicionais de assistência jurídica, incidindo prioritariamente em casos relacionados a demandas coletivas e, eventualmente, em casos individuais de grave violação aos direitos humanos.

### SERVIÇO

**A Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da Assembleia funciona no Complexo de Comissões Técnicas da Casa. Telefones:** (85) 3277-2690 / (85) 3277-2959. Já o Escritório de Direitos Humanos e Assessoria Jurídica Popular Frei Tito de Alencar atende de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no edifício-sede da Assembleia Legislativa, sala 201. Telefones: (85) 3277.2687 / 32772688.

### COM A PALAVRA



*“O tamanho da nossa Constituição reflete a diversidade de temas incluídos nela e seu processo de elaboração, marcado pela participação dos mais variados atores sociais e econômicos. Mudar uma Constituição é sempre algo complexo. Diante dos ataques à nossa democracia, entendo que este é o momento oportuno para radicalizarmos a democracia, garantindo ao povo uma ampla participação.”*

Deputado **Elmano Freitas** (PT)



*“Como disse o próprio Ulisses Guimarães, a Constituição Federal de 1988 é a “Constituição Cidadã”, e a Constituição Estadual seguiu muito as diretrizes dela. Foi uma Constituição adequada à realidade daquele tempo. Obviamente, ela merece algumas emendas. Ainda falta muito para isso, mas realmente acho fundamental esse documento, para perseguir o que é justo, ideal e importante para a sociedade cearense.”*

Deputado **Leonardo Pinheiro** (PP)

# CASAS DO POVO

NAKINN



O Poder Legislativo no Ceará tem como endereço definitivo, desde os anos de 1970, a Avenida Desembargador Moreira. A Casa do Povo, como é popularmente conhecido, já teve outras residências. A mais famosa e que abrigou os acalorados debates por mais de um século foi o imponente Palacete Senador Alencar, que hoje abriga o Museu do Ceará

Texto: **Rita Freire** | rita.freire@al.ce.gov.br

**N**o Ceará a instalação da primeira Assembleia Legislativa aconteceu em 7 de abril de 1835, com 28 deputados e sete suplentes que se reuniam em um prédio nas proximidades da Praça da Sé. Membro da Academia Cearense de Letras, o historiador, professor e poeta Juarez Leitão relata que em 1856, foi deslocada para um sobrado na Praça do Ferreira. “Enquanto funcionava naquele espaço, surgiu a ideia do que seria a sede da Assembleia Legislativa do Ceará por 106 anos.” E que no futuro abrigaria o Museu do Ceará

Antônio Rodrigues Ferreira, o Boticário Ferreira, ficou responsável por adquirir o terreno para a construção. O local seria em um espaço onde funcionava movimentado ponto comercial, na rua São Paulo, no centro de Fortaleza. A nova sede ficaria na Praça General Tibúrcio, a conhecida Praça dos Leões, um dos pontos históricos da capital cearense e que foi cenário de vários momentos importantes para a política e cultura do Estado. O projeto e a execução do edifício ficaram com o engenheiro e arquiteto pernambucano Adolpho Herbster.



A obra foi oficialmente entregue em 3 de março de 1871. A inauguração ocorreu em 4 de julho do mesmo ano, com a presença de políticos ilustres, como Gonçalo Baptista Vieira, o Barão de Aquiraz. “O Palacete Senador Alencar, como ficou conhecido, foi palco de vários acontecimentos históricos marcantes. Ali foram discutidos e votados os atos que permitiriam a Abolição da Escravidão no Ceará, em 1884, quatro anos antes do restante do País. Lá também foi elaborada a primeira Constituição do Estado do Ceará, em 1891, ano em que foi instituído o Congresso cearense, com Senado e Câmara dos Deputados”, recorda Juarez Leitão.

No dia 10 de novembro de 1937, Getúlio Vargas declarou, via rádio, que o Brasil estava sob novo regime de governo, o Estado Novo (1937-1945). Com o Congresso fechado, apoiado pelo Exército e sem praticamente

nenhuma resistência por parte dos políticos, assembleias legislativas e câmaras municipais também foram desativadas. Durante o período, o palacete Senador Alencar teve outros usos. A parte superior do prédio ficou com o Tribunal de Contas, e a inferior, com a Faculdade de Direito. As casas legislativas só voltariam a funcionar em setembro de 1946, após a elaboração de uma nova Constituição.

No dia 21 de março de 1973, o Palácio foi oficialmente tombado. O ofício foi assinado por Renato Soeiro, diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan). O imóvel ainda mantém as características arquitetônicas originais.

Considerado um dos belos exemplares da arquitetura produzida no Ceará, o edifício constitui um marco oficial do estilo neoclássico brasileiro, com um elegante pórtico em pedra portuguesa



FELIPE ABUD

– o lioz –, fachada principal com 10 janelas no andar térreo e 13, no superior, além do interior com grandes salões e uma sala de sessões, que ocupa o imóvel em toda a sua extensão.

No prédio também funcionou a Biblioteca Pública, o Instituto do Ceará, o Liceu do Ceará, a Academia Cearense de Letras e o Tribunal Regional Eleitoral. Em 1990, na gestão do governador Tasso Jereissati, o Palacete foi restaurado e se tornou sede do Museu do Ceará.

Adaptado para o museu, o imponente edifício abriga um acervo permanente que conta vários períodos da história do Ceará. Entre os diversos itens estão moedas e medalhas, quadros, móveis, peças arqueológicas, artefatos indígenas, bandeiras e armas.

Além disso, há espaços para exposições temporárias, que percorrem vários temas; o Memorial Frei Tito,

aberto em 2002; a sala Paulo Freire, criada em 2001, para receber os visitantes e sediar seminários, cursos, entre outras atividades; a Reserva Técnica; a sala do Núcleo Educativo; e da administração e biblioteca.

Há também peças de “arte popular” e uma coleção de cordéis publicados entre 1940 e 2000. Alguns objetos se referem aos chamados “fatos históricos”, como a escravidão e os movimentos abolicionista e literário. Desde maio, a sede do museu passa por mais uma reforma. As melhorias serão acompanhadas pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória (Copam), com ações intensificadas na cobertura e nas instalações elétricas e hidrossanitárias. A iniciativa tem caráter preventivo e visa melhorar a estrutura e a segurança do espaço, como forma de assegurar o bem cultural. A obra deverá ser entregue ainda este ano.

COM A PALAVRA



*“O artigo primeiro de nossa Constituição diz que os valores fundamentais da República são a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político, de crenças, de ideias, de credo, de opção sexual. O que precisa ser melhorado é um mecanismo que realmente concretize os fins previstos nela. Um exemplo é a tributação de grandes fortunas, previsto no capítulo da tributação.”*

Deputado **Tony Brito** (Pros)



*“Em 30 anos da promulgação, a Constituição Estadual ajudou e contribuiu muito no avanço da sociedade cearense. Em seus 30 anos, muito contribuiu com os instrumentos democráticos para a promoção da justiça. O que podemos fazer é debater sobre ela, levantando pontos e buscando o aperfeiçoamento. Ela precisa ser revista e atualizada de acordo com a estrutura política e social, para atender melhor a população.”*

Deputado **Nizo Costa** (PSB)



DÁRIO GABRIEL

## CASA ATUAL

Buscando um espaço mais adequado e democrático para legislar e atender os interesses da população, foi construída uma sede nova para abrigar a Casa do Povo. Em 1977, foi inaugurado o atual prédio da Assembleia Legislativa. Denominado Palácio Deputado Aduato Bezerra, o edifício foi construído na avenida Desembargador Moreira 2807.

A primeira sessão ocorreu no dia 13 de maio de 1977, em homenagem à data da libertação dos escravos. No mesmo dia, à tarde, com a presença do então Presidente da República Ernesto Geisel e comitiva, aconteceu a inauguração oficial do Palácio. O discurso de abertura foi feito pelo governador, José Aduato Bezerra de Menezes, seguido do deputado Paulo Benevides, então presidente da Casa.

O ex-deputado Osmar Diógenes, presidente do Memorial da Assembleia Legislativa do Ceará (Malce) e único remanescente do antigo prédio do Legislativo, relata os acontecimentos desse dia importante para a política no Ceará. “O deputado Paulo Benevides presidiu a sessão, que contou com a presença dos governadores Aduato Bezerra, do Ceará, e Divaldo Suruagy, de Alagoas. Também estiveram presentes o vice-governador Waldemar Alcântara, os deputados federais Ernesto Gurgel Valente e Januário Feitosa, o ex-governador Plácido Castelo e todos os parlamentares.”

Grandes debates e decisões políticas tiveram o Palácio Aduato Bezerra como cenário. Um dos momentos de destaque foi a outorga da Constituição Estadual. Para Osmar Diógenes, nossa Carta Magna foi decisiva para o fortalecimento da democracia. “A Constituição de 1989 foi responsável pela independência do Poder Legislativo e pela criação das comissões temáticas. Por meio delas, pudemos atender melhor as necessidades da população e fortalecer os aspectos sociais e políticos de nosso Estado”, diz.

A sede do Poder ganhou, ao longo desses mais de 40 anos, uma série de reformas e dois novos anexos, garantindo aos usuários e servidores do Legislativo maior conforto e segurança. Os prédios abrigam atualmente setores como o Espaço do Povo, Escola Superior do Parlamento Cearense (Unipace), Procon Assembleia, Casa do Cidadão, TV Assembleia, rádio FM Assembleia, Agência de Notícias, jornal AL Notícias, revista Plenário e toda a estrutura administrativa da Casa.



# A QUEDA DE JERUSALÉM

**A** pós quase um século, o Reino Cristão de Jerusalém se rendia ao poderoso sultão árabe do Egito e Síria, Saladino. As disputas internas pelo poder já vinham minando o reino, o que culminou com a decisão do rei consorte Guido de Lusignan, casado com a irmã do último rei da cidade, Sibila, de enviar boa parte dos seus exércitos para enfrentar as forças do líder árabe. A Batalha de Hatim foi um retumbante fracasso para os cruzados na Terra Santa. Depois disso, Saladino aproveitou a vitória e marchou com seu exército para as portas de Jerusalém.

A cidade foi defendida bravamente por Balião de Ibelin, que, apesar das condições precárias das defesas, conseguiu resistir por vários dias. Finalmente, em dois de outubro de 1187, Balião entregou a Torre de Davi, principal ponto de defesa, a Saladino. Ao contrário do que fizeram os primeiros cristãos que conquistaram a cidade, em 1099 – trucidando centenas de “infieis” – o sultão garantiu o salvo conduto de todos e permitiu que peregrinos cristãos pudessem visitar seus lugares sagrados. Diante da derrota, o papa Gregório VIII lançou uma nova cruzada, encabeçada por Inglaterra, França e Alemanha. Contudo, nenhuma conseguiu reaver Jerusalém para os cristãos.

The destruction of the Temple of Jerusalem., 1867, Francesco Hayez



## 54 D.C.

### 13/10 ROMA/ITÁLIA

Era o início do reinado de um dos mais insanos governantes da Roma antiga. Nesse dia, subia ao trono o imperador Nero. Descendente de famílias ilustres, ele chegou ao poder após a morte de seu tio e pai adotivo, imperador Cláudio. A princípio, reinou com brandura. Além disso, tentou aumentar o capital cultural do Império, ordenando a construção de diversos teatros e promovendo jogos e provas atléticas. Mas, em pouco tempo, tudo mudou. Ele começou a perseguir ferozmente os cristãos, sacrificando milhares no Coliseu romano. Nem sua família escapou. Nero assassinou pessoalmente duas das esposas, Otávia e Pompéia – essa última, grávida, levou um violento pontapé no ventre. Ele mandou ainda matar sua própria mãe, Agripina, ordenando que abrissem seu ventre para ver onde estivera antes de nascer.

## 1553

### 01/10 LONDRES/INGLATERRA

Uma data que os protestantes ingleses lamentaram muito. Na tarde daquele dia, subia ao trono Mary Tudor, como a primeira mulher a governar a Inglaterra, com o nome de Mary I. Filha do primeiro casamento do Rei Henrique VIII com Catarina de Aragão (filha dos reis católicos Afonso e Isabel da Espanha), Mary passou boa parte de sua vida sendo excluída da linha sucessória, pois seu pai havia conseguido anular seu primeiro casamento e rompido com a Igreja Católica, em Roma. Quando conseguiu a coroa, fez as pazes com o papa e passou a perseguir os protestantes do país de forma violenta – tanto que recebeu o nome de Mary, a Sanguinária.

## 1846

### 10/10 BOLTON/INGLATERRA

Foram apenas 17 dias entre duas grandes descobertas. Em 10 de outubro de 1846, o astrônomo inglês William Lassell anunciava ao mundo um novo corpo celeste: a lua Tritão. O pronunciamento acontecia somente 17 dias após a

comprovação de um novo planeta no nosso sistema solar: Netuno, em torno do qual Tritão se move. Trata-se do maior satélite natural de Netuno, que se encontra a cerca de 4.500 milhões de quilômetros do Sol, sendo a única grande lua com uma órbita retrógrada, ou seja, com sentido oposto à rotação do planeta. Seu nome, em homenagem ao filho do Deus Poseidon, só surgiu em 1880, dado por Camille Flammarion em seu livro “Astronomia Popular”.

## 1867

### 18/10 ALASKA/ESTADOS UNIDOS

Não foi nenhuma guerra, e sim uma transação comercial. A data marca a posse definitiva do território no extremo oeste do Canadá, o futuro estado americano do Alasca. Os Estados Unidos pagaram US\$ 7,2 milhões ao então governo imperial russo pelo território. Na época, a grande maioria da opinião pública chamou de loucura e de desperdício de dinheiro numa imensidão isolada e gelada que não parecia ter utilidade econômica alguma. O tempo serviu para mostrar o quanto estavam errados. A preços de hoje, o negócio ficaria em torno de US\$ 100 milhões, ou mais de R\$ 300 milhões. Pouco mais de duas décadas depois, descobriu-se ouro no território e, em meados do século XX, grandes depósitos de petróleo – isso sem falar em sua posição estratégica.

## 1931

### 12/10 RIO DE JANEIRO/BRASIL

Depois de nove anos de muito trabalho, era inaugurado, no Rio de Janeiro, o símbolo maior da cidade e uma imagem associada ao Brasil em todo o mundo: o Cristo Redentor. A ideia de construir uma grande estátua no alto do Corcovado surgiu a primeira vez em meados da década de 1850, quando o padre Pedro Maria Boss sugeriu a colocação de um monumento cristão em homenagem à princesa Isabel, regente do Brasil e filha do imperador Dom Pedro II. A princesa gostou da ideia e chegou a dar apoio à obra. Contudo, isso nunca saiu do papel e, somente mais de 70 anos depois, os trabalhos finalmente foram iniciados (em 1926), sendo concluídos em 12 de outubro de 1931. Em 2007, o Cristo foi escolhido como uma das Novas Sete Maravilhas do Mundo.

# PARA ENTENDER MELHOR

Projeto de Lei, de Resolução, requerimento, decreto... Difícil de compreender? Para facilitar, esse glossário explica as principais expressões da Constituição do Estado do Ceará

**Texto:** Ana Lúcia Machado | ana.machado@al.ce.gov.br

## AÇÃO POPULAR

Instrumento constitucional à disposição de qualquer cidadão interessado em pleitear judicialmente a anulação de atos administrativos ou contratos lesivos ao patrimônio público, à moralidade administrativa e ao meio ambiente.

## BLOCO PARLAMENTAR

É um grupo de parlamentares de dois ou mais partidos, constituído com, no mínimo, um décimo da composição da Casa. A bancada do bloco é comandada por um líder.

## CLÁUSULA PÉTREA

Dispositivo constitucional que não pode ser alterado nem mesmo por proposta de emenda à Constituição (PEC). As cláusulas pétreas inseridas na Constituição do Estado do Ceará de 1989 estão dispostas em seu artigo 59, § 4º. São elas: a autonomia dos municípios; o voto direto, secreto, igual, universal e periódico; a independência e a harmonia dos poderes e os direitos e garantias individuais.

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

Com poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, a CPI apura um fato determinado e por prazo certo. A CPI pode convocar pessoas para depor, ouvir testemunhas, requisitar documentos e determinar diligências, entre outras medidas.

## COMISSÕES

As comissões são formadas com número determinado de deputados, que se reúnem para estudar, apreciar e oferecer parecer em assunto pertinente à sua finalidade. As comissões podem ser permanentes, que subsistem a legislaturas, ou temporárias, que findam no curso de uma legislatura. Atualmente existem 18 comissões permanentes na Assembleia do Ceará.

## CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A Assembleia pode ser convocada extraordinariamente, em caso de urgência e de interesse público relevante, pelo governador do Estado, pelo presidente do Legislativo estadual ou por requerimento da maioria dos integrantes da Casa. Só podem ser apreciadas matérias constantes da pauta da convocação extraordinária.

## DECRETO LEGISLATIVO

Regula matérias de competência exclusiva do Legislativo estadual, tais como: ratificar atos, sustar atos normativos do governador do Estado, julgar anualmente as contas prestadas pelo chefe do Executivo estadual, autorizar o governador e vice-governador a se ausentarem do Estado por mais de 15 dias, autorizar, em terras indígenas, a exploração e o aproveitamento de recursos hídricos e a pesquisa e lavra de recursos minerais.

## EMENDA CONSTITUCIONAL

É uma modificação na Constituição, resultando em mudanças pontuais do texto, não podendo, apenas, ter como objeto a abolição das cláusulas pétreas. A aprovação de uma emenda geralmente passa por exigências superiores às necessárias para a aprovação de uma lei ordinária, com mecanismos como ampla maioria de três quintos, no mínimo, para aprová-la e número mínimo de assinaturas (um terço dos membros) para apresentá-la no Parlamento.

## EMENTA

Em termos jurídicos, é o sumário ou resumo do conteúdo da lei ou do projeto de lei, que aparece na parte inicial do texto; rubrica. Significa também texto reduzido aos pontos essenciais; resumo, síntese, sinopse.

## LEGISLATURA

Período de quatro anos cuja duração coincide com a dos mandatos dos deputados. Cada legislatura é dividida em quatro sessões legislativas, numeradas de primeira a quarta.

## LEI COMPLEMENTAR

No Brasil, a lei que a Constituição Federal de 1988 determinou que fosse criada para regulamentar determinada matéria denomina-se “complementar” e exige quorum de maioria absoluta para aprovação.

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Estabelece diretrizes para a confecção da Lei Orçamentária Anual (LOA), contendo metas e prioridades do Governo Estadual, despesas de capital para o exercício financeiro seguinte, alterações na legislação tributária e política de aplicação nas agências financeiras de fomento.

## MEDIDAS DISCIPLINARES

Os deputados estão sujeitos a quatro medidas disciplinares pelo Código de Ética e Decoro Parlamentar: advertência, censura, perda temporária do exercício do mandato e perda do mandato.

## OBSTRUÇÃO

Recurso usado para evitar a votação de determinada matéria. É anunciada pelo líder do partido ou do bloco, fazendo com que os parlamentares liderados se retirem do plenário. Apenas o líder do partido ou do bloco em obstrução permanece em plenário.

## ORDEM DO DIA

É a parte da sessão destinada à votação de projetos, colocados em pauta pelo presidente, após pronunciamento das comissões técnicas.

## PARECER

Pronunciamento de comissão ou deputado sobre matéria sujeita a seu estudo, emitido com observância das normas estabelecidas. Nenhuma proposição será votada sem parecer das comissões técnicas.

## PARTICIPAÇÃO POPULAR

**Pode ocorrer de três formas:**

### Plebiscito

é uma consulta feita à população para que decida sobre questão de relevância a respeito de matéria constitucional, legislativa ou administrativa. É convocado antes de um ato legislativo ou administrativo, para que a população aprove ou não, pelo voto, a proposta a ela submetida. Referendo: é a convocação da população para que ela se pronuncie sobre a continuidade da vigência de norma legal.

### Projeto de lei de iniciativa popular:

apresentação à Assembleia Legislativa de projeto de lei e de emenda à Constituição, excluídas as matérias de iniciativa privativa, subscrito por, no mínimo, 1% do eleitorado do Estado, distribuído pelo menos por cinco municípios, com não menos de 3/10 (três décimos) dos eleitores de cada um deles.

### Pedido de Vista

Solicitação feita pelo deputado para examinar melhor determinado projeto, adiando, portanto, a votação.

## PROCURADORIA PARLAMENTAR

Tem a incumbência de, em colaboração com a Mesa Diretora e por determinação dessa, promover a defesa da Assembleia Legislativa, de suas atribuições e de seus órgãos e integrantes, desde que atingidos em sua honra ou imagem, em razão do exercício do mandato.

## PROJETO DE LEI

Conjunto de normas que deve se submeter à tramitação no Legislativo, com o objetivo de se efetivar através de uma lei. Todo projeto de lei recebe um número específico, ou protocolo, a fim de facilitar sua identificação e acompanhamento.



### PROJETO DE INDICAÇÃO

De acordo com a Constituição Estadual, os legisladores não podem apresentar projetos de lei que impliquem custos para o Poder Executivo. Por isso, quando têm alguma ideia que não pode ser apresentada em forma de projeto, eles fazem uma indicação, ou seja, uma sugestão.

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Quando a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica determinam que um assunto específico deva ser tratado por lei complementar, esse é o termo aplicado.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO

Destina-se a regular, com a eficácia da lei ordinária, matérias de competência interna da Assembleia Legislativa, de caráter político, processual, legislativo ou administrativo, ou quando a Casa precisar se pronunciar.

### PROPOSIÇÃO

Denominação genérica de toda matéria submetida à apreciação da Assembleia Legislativa. São proposições: propostas de emenda à Constituição (PECs); projetos de lei ordinária, de lei complementar, de decreto legislativo, de resolução; requerimentos; pareceres; indicações e emendas.

### PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL

A proposta de emenda à Constituição (PEC) pode ser apresentada pelo governador do Estado ou por um terço dos deputados estaduais. Não podem ser apresentadas PECs para suprimir as chamadas cláusulas pétreas da Constituição.

### PUBLICAÇÃO

É com a publicação da lei que ela se torna obrigatória. Com a medida, os cidadãos são informados sobre a existência da nova norma jurídica, e ninguém pode alegar desconhecimento da lei para não cumpri-la. A publicação é o complemento da promulgação e, normalmente, a lei entra em vigor a partir da data em que é publicada no Diário Oficial

### QUESTÃO DE ORDEM

Toda dúvida sobre a interpretação do Regimento Interno, na sua prática ou relacionada com a legislação hierarquicamente superior. O parlamentar, para arguir Questão de Ordem, deverá se dirigir ao presidente.

### QUORUM DE VOTAÇÃO

Número de deputados necessário para a aprovação de um projeto. Há vários tipos de quorum para a aprovação de matérias e demais decisões da Casa. O mais comum é o de maioria simples, exigido para a aprovação de projetos de lei ordinária, de resolução e de decreto legislativo.

### RECESSO

É a suspensão dos trabalhos legislativos e ocorre nos períodos de 18 a 31 de julho e de 23 de dezembro a 1º de fevereiro. Para haver o recesso de julho, é necessário que o Legislativo estadual aprove o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

### REGIME DE URGÊNCIA

É utilizado para apressar a tramitação e a votação das matérias legislativas.

### RELATOR

É o parlamentar designado pelo presidente da comissão para apresentar parecer sobre matéria de competência do colegiado. O relator é designado no período de dois dias úteis após o recebimento do projeto e é escolhido de acordo com a proporção das bancadas partidárias ou blocos.

### REQUERIMENTO

É o pedido feito pelos deputados ou por comissões. Podem ser votos de congratulações, criação de uma comissão especial, realização de uma sessão solene, convocação de secretários para prestar informações e solicitação de informações.

### REUNIÕES PREPARATÓRIAS

No começo da legislatura, no dia 1º de fevereiro, é feita a primeira reunião preparatória, na qual os deputados estaduais eleitos tomam posse, seguida de outra (outra posse ou outra reunião?), para eleição da Mesa Diretora.

### SANÇÃO

É a concordância do governador do Estado com projeto de lei ordinária ou complementar aprovado pela Assembleia Legislativa. O prazo para ocorrer sanção é de 15 dias úteis depois de recebido o projeto aprovado pela AL. Caso o governador não sancione o projeto nesse período, ele será tido como sancionado tacitamente. Ocorrendo essa hipótese, o projeto é promulgado pelo governador do Estado ou pelo presidente da Assembleia.

### SUBSTITUTIVO

Quando o relator de determinada proposta introduz mudanças a ponto de alterá-la integralmente, o novo texto ganha o nome de substitutivo.

### TRAMITAÇÃO

É o curso regular das proposições pelas comissões técnicas e pelo plenário. Começa com a leitura da ementa da proposição, salvo no caso de matéria para deliberação urgente, cujo texto deve ser lido na íntegra. Propostas de emenda à Constituição (PECs), projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução e de indicação são matérias que só podem ser apresentadas em plenário. Após a leitura, essas matérias vão para uma ou mais comissões, onde serão examinadas e receberão um parecer, retornando ao plenário para votação.

### VETO

Instrumento usado pelo governador do Estado para recusar a sanção de projeto, no todo ou em parte, sob o argumento de inconstitucionalidade ou contrariedade ao interesse público. Essa rejeição do chefe do Governo ao projeto aprovado pelo Legislativo é irretirável, ou seja, uma vez adotado o veto, o presidente não pode retirá-lo. Com o veto, fica suspensa, total ou parcialmente, a transformação do projeto em lei. A manutenção ou rejeição do veto depende de deliberação dos deputados, por escrutínio secreto, no prazo de 30 dias do recebimento.

### VOTAÇÃO SIMBÓLICA

Votação em que não há registro individual de votos. O presidente da sessão pede aos parlamentares favoráveis à matéria que permaneçam como se encontram, cabendo aos contrários manifestarem-se. Ocorre, geralmente, quando há acordo para a votação das matérias.

### VOTO EM SEPARADO

Voto alternativo de parlamentar ao do relator de determinada matéria. Ocorre quando o autor do voto em separado diverge do parecer dado pelo relator.

## COM A PALAVRA



*“A nosso ver, merecem destaque as conquistas referentes ao Direito Fundamental à Educação. O espírito da Carta Magna sobre o texto cearense é inegável, no que tange à concepção, princípios e deveres do Estado no campo da Educação. Assim, é necessária nossa atuação enquanto representantes do povo para fazer valer as prescrições constitucionais a todos os cearenses.”*

Deputado **Jeová Mota** (PDT)



*“Nós temos alguns avanços na parte social da Constituição Estadual, mas após 30 anos, é necessária uma reestruturação. São duas situações que defendo, a redução da maioria penal, que compete ao Congresso Nacional, mas tem que ser feita devido o grande número de menores envolvidos com delitos. Outra questão, é o porte de arma de fogo para o cidadão de bem se defender dos criminosos.”*

Deputado **Manoel Duca** (PDT)



ARQUIVO AGENCIA BRASIL

“Declaro promulgado o documento da liberdade, da democracia e da justiça social do Brasil”,

Ulysses Guimarães, presidente da Assembleia Nacional Constituinte, ao promulgar a nova Constituição Federal de 1988.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

### FAZENDO DE VOCÊ

### O INSTRUMENTO

### DA MUDANÇA.

Exercer a cidadania é se transformar em instrumento da mudança. A mudança de hábitos, de posturas e de pontos de vista, que determina o seu bem estar e o de todos que estão ao seu redor. Por isso, a Assembleia Legislativa abre as portas da **Casa do Cidadão**, para facilitar o acesso da população à emissão de documentos como RG, CPF e consulta de antecedentes criminais, itens essenciais ao exercício da cidadania. Além disso, uma **Biblioteca** está à sua disposição para fornecer o combustível certo para o conhecimento e novas descobertas. Venha conhecer. Com a **Assembleia Legislativa**, a mudança acontece.



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará





Uma pessoa toca no celular,  
em média, 2.617 vezes por dia.

Desliga o despertador, olha os e-mails, responde os grupos,  
cheça as notificações, confere o trânsito, lê as notícias, vê  
os comentários nas redes sociais, resolve tudo que precisa.  
*Mas basta um toque pra cuidar do que mais importa: a sua saúde.*  
Com o *autoexame*, o diagnóstico do câncer de mama pode  
ser feito mais cedo, aumentando as chances de recuperação.



**OUTUBRO ROSA**

O Ideia Certa apoia essa causa.



PROMOVENDO  
A SAÚDE E BEM-ESTAR  
POR TODO O CEARÁ



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**